

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
DÉCIMA PRIMEIRA TURMA
ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
Representante do MPF: Dr(a). PAULO TAUBEMBLATT
Secretário(a): LUIZ FERNANDO PACHECO

Às 09:30 h, estando presentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais JOSÉ LUNARDELLI, FAUSTO DE SANCTIS e NINO TOLDO foi declarada aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Inicialmente a Turma julgou os processos em que houve pedido de sustentação oral, bem como preferências, destaques e divergências.

Após, foram julgados os demais processos apresentados em mesa e pautados, pela ordem de antiguidade dos Magistrados, tendo sido julgados, no total, 170 processos que, juntamente com os feitos adiados e retirados de pauta, encontram-se abaixo relacionados.

Às 12:20h o Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Ap.-SP 64554 0005832-25.2014.4.03.6104

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : Justica Publica
APTE : LEANDRO TEIXEIRA DE ANDRADE reu/ré preso(a)
ADV : SP223061 FELIPE FONTES DOS REIS COSTA PIRES DE CAMPOS
APTE : RICARDO MENEZES LACERDA reu/ré preso(a)
ADV : SP223061 FELIPE FONTES DOS REIS COSTA PIRES DE CAMPOS
ADV : SP096184 GILBERTO ANTONIO RODRIGUES
APTE : CARLOS BODRA KARPAVICIUS reu/ré preso(a)
ADV : SP147989 MARCELO JOSE CRUZ
APTE : SUAELIO MARTINS LEDA reu/ré preso(a)
ADV : SP125000 DANIEL LEON BIALSKI
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : WELLINGTON ARAUJO DE JESUS
ADV : SP338768 SABRINA NUNES DE CASTRO BUENO
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU (I) NÃO CONHECER DO PEDIDO DA DEFESA DE LEANDRO A FLS. 1.947/1.950; (II) NÃO CONHECER DE PARTE DA APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA CONDENAR O CORRÉU WELLINGTON ARAÚJO DE JESUS PELA PRÁTICA DO CRIME TIPIFICADO NO ART. 33, CAPUT, C.C. O ART. 40, I, DA LEI Nº 11.343/2006, FIXANDO A PENA, DEFINITIVAMENTE, EM 8 (OITO) ANOS E 9 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, E 875 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/2 (METADE) DO SALÁRIO MÍNIMO NA DATA DO FATO, BEM COMO, PARA MAJORAR AS PENAS DE CARLOS E DE SUAÉLIO, NOS TERMOS DO INCISO VII DO ART. 40 DA LEI Nº 11.343/2006 E, POR FIM, ELEVAR O VALOR DO DIA-MULTA IMPOSTO A ESTES DOIS CORRÉUS PARA 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DO FATO; (III) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE LEANDRO TEIXEIRA DE ANDRADE, PARA REDUZIR A SANÇÃO PENAL NA PRIMEIRA E NA TERCEIRA FASES DA DOSIMETRIA DA PENA, FIXANDO-A, DEFINITIVAMENTE, EM 8 (OITO) ANOS E 9 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, E 875 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/2 (METADE) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DO FATO; (IV) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE RICARDO MENEZES LACERDA, PARA REDUZIR A SANÇÃO PENAL NA PRIMEIRA E NA TERCEIRA FASES DA DOSIMETRIA DA PENA, FIXANDO-A, DEFINITIVAMENTE, EM 8 (OITO) ANOS E 9 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, E 875 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO)

DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/2 (METADE) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DO FATO; (V) ACOLHER A PRELIMINAR DE AFASTAMENTO DA PENA DE MULTA PREVISTA NO ART. 265 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, REJEITAR AS DEMAIS ALEGAÇÕES PRELIMINARES E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE SUAÉLIO MARTINS LEDA, PARA REDUZIR A SANÇÃO PENAL NA PRIMEIRA E NA TERCEIRA FASES DA DOSIMETRIA DA PENA, MESMO QUE RECONHECIDA A CAUSA DE AUMENTO DO INCISO VII DO ART. 40 DA Lei nº 11.343/2006, fixando-a, definitivamente, em 10 (dez) anos de reclusão, em regime inicial fechado, e 1.000 (um mil) dias-multa, no valor unitário de 1 (um) salário mínimo vigente na data do fato; (VI) REJEITAR a matéria preliminar e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO à apelação de CARLOS BODRA KARPAVICIUS, para reduzir a sanção penal na primeira e na terceira fases da dosimetria da pena, mesmo que reconhecida a causa de aumento do inciso VII do art. 40 da Lei nº 11.343/2006, fixando-a, definitivamente, em 10 (dez) anos de reclusão, em regime inicial fechado, e 1.000 (um mil) dias-multa, no valor unitário de 1 (um) salário mínimo vigente na data do fato; (VII) CONCEDER, DE OFÍCIO, ordem de habeas corpus para o trancamento da ação penal tão somente no que tange ao crime de associação para o tráfico internacional de entorpecentes (art. 35 da Lei nº 11.343/2006), com fundamento no art. 654, § 2º, do Código de Processo Penal, ante a ocorrência de flagrante ilegalidade consistente no bis in idem. (COMPARECEU À SESSÃO A ADVOGADA BRUNA LUPPI LEITE MORAES - OAB/SP 358.676 - SOLICITANDO PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO DO FEITO PELO APELANTE SUAÉLIO MARTINS LEDA).

EM MESA HC-SP 73879 0004149-24.2017.4.03.0000
00040344320174036130

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : DIEGO COSTA DO NASCIMENTO
PACTE : DENIVALDO JESUS DE MATOS reu/ré preso(a)
ADV : SP359033 DIEGO COSTA DO NASCIMENTO
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE OSASCO >30ªSSJ>SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS.

0124 Ap.-SP 72504 0008591-17.2017.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : LUIS OTAVIO AZEREDO INDIO DA COSTA
ADV : SP195105 PAULA MOREIRA INDALECIO
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

0033 Ap.-SP 44449 0002883-06.2005.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : OSCAR FAKHOURY
APTE : MARCIO ROBERTO ZARZUR
ADV : SP080843 SONIA COCHRANE RAO
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO.

0047 Ap.-SP 44168 0001052-55.1999.4.03.6108
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : NELSON JOSE COMEGNIO
ADV : SP097788 NELSON JOSE COMEGNIO
APDO(A) : OS MESMOS
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS E FIXAR PENA DEFINITIVA EM 1 (UM) ANO E 09 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 61 (SESSENTA E UM) DIAS-MULTA, FIXADOS ESTES EM 1/30 (UM TRINTA AVOS) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DOS FATOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR

MAIORIA, DECIDIU SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, TAL COMO LANÇADO NA SENTENÇA, QUAIS SEJAM, UMA PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIS, E UMA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA CONSISTENTE EM CESTAS BÁSICAS, NO VALOR DE 1/2 (MEIO) SALÁRIO MÍNIMO, POR MÊS, EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL, TAMBÉM A SER DESIGNADA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE NÃO PROCEDIA À ESSA SUBSTITUIÇÃO, TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DO REQUISITO OBJETIVO PREVISTO NO ARTIGO 44, II, DO CÓDIGO PENAL (RÉU REINCENTE). LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

EM MESA HC-SP 73704 0004074-82.2017.4.03.0000
00082273620034036181

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : LUIS ROBERTO PARDO
PACTE : WILIAN ROSSI reu/ré preso(a)
ADV : SP230098 LUIS ROBERTO PARDO
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP
APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR NO SENTIDO DE DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. NINO TOLDO, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO.

EM MESA HC-SP 73695 0004050-54.2017.4.03.0000
00000514820154036181

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : FILIPE HENRIQUE VERGNIANO MAGLIARELLI
PACTE : AUGUSTO CASSANELLO DO AMARAL
PACTE : FLAVIO CASSANELLO DO AMARAL
ADV : SP246693 FILIPE HENRIQUE VERGNIANO MAGLIARELLI
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU CONCEDER A ORDEM PARA DECLARAR A NULIDADE DA AÇÃO PENAL AB INITIO, POR FALTA DE JUSTA CAUSA, E DETERMINAR O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS OBTIDOS ILICITAMENTE, FICANDO RESSALVADA A POSSIBILIDADE DE NOVA DENÚNCIA SER OFERECIDA APÓS A DEVIDA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA A UTILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PROTEGIDOS PELO SIGILO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE DENEGAVA A ORDEM. DECLARARÁ VOTO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

EM MESA HC-SP 73319 0003869-53.2017.4.03.0000
00098086620164036105

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
IMPTE : RODOLPHO PETTENA FILHO
PACTE : CLARICE TEIXEIRA CORREA DE ASSIS reu/ré preso(a)
PACTE : TATIANE CRISTINA CORREA MORELATTO reu/ré preso(a)
ADV : SP115004 RODOLPHO PETTENA FILHO
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU CONCEDER A ORDEM PARA DISPENSAR O PAGAMENTO DA FIANÇA, MANTIDAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 327 E 328 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E AS DEMAIS MEDIDAS CAUTELARES IMPOSTAS PELO JUÍZO DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE DENEGAVA A ORDEM DE HABEAS CORPUS E JULGAVA PREJUDICADO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

Ap.-SP 62429 0003185-73.2013.4.03.6110
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : RAIMUNDO NONATO FERREIRA reu/ré preso(a)
APTE : JOAO BATISTA ALMEIDA reu/ré preso(a)
ADV : SP239730 RODRIGO FOGAÇA DA CRUZ
APTE : HUMBERTO OTAVIO BOZZOLA reu/ré preso(a)
ADV : SP295583 MARCIO PEREIRA DOS ANJOS
APTE : MARCELO ATHIE reu/ré preso(a)

ADV : SP338969 WELINGTON ARAUJO DE ARRUDA

APDO(A) : Justica Publica

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO ACUSADO MARCELO ATHIE E ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA, COM EFEITOS INFRINGENTES, SANAR A OMISSÃO APONTADA E IMPOR A CONDENAÇÃO DOS ACUSADOS PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ART. 33 C.C. ART. 40, I, AMBOS DA LEI Nº 11.343/2006, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. NINO TOLDO, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI.

EM MESA HC-SP

73783

0004129-33.2017.4.03.0000

00010499520174036132

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

IMPTE : FADI HASSAN NABHA

PACTE : FADI HASSAN NABHA reu/ré preso(a)

ADV : SP209481 DANIEL MOURAD MAJZOUB

IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL EM PLANTAO EM BAURU > 8ª SSJ > SP

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU TENDO EM VISTA A SUSPENSÃO DO DECRETO EXPULSÓRIO POR DECISÃO LIMINAR DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ALIADA À REVOGAÇÃO DA LEI Nº 6.815/1980 PELA LEI Nº 13.445/2017, CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS, REVOGANDO A PRISÃO DO PACIENTE, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE DENEGAVA A ORDEM DE HABEAS CORPUS EM FAVOR DO PACIENTE FADI HASSAN NABHA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

Ap.-SP 65904

0000686-29.2015.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

REVISOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA

APTE : ALEXANDRE RODRIGUES ARAUJO

ADV : SP105712 JAFE BATISTA DA SILVA

APDO(A) : Justica Publica

REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO RÉU (APENAS PARA RECALCULAR AS PENAS IMPOSTAS PELA PRÁTICA DOS DELITOS DE ESTELIONATO TENTADO E DE USO DE DOCUMENTO FALSO), NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DEFINITIVA PARA OS DELITOS EM 02 (DOIS) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, EM REGIME ABERTO, COM SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 02 (DUAS) REPRIMENDAS RESTRITIVAS DE DIREITO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE FIXAVA A PENA DEFINITIVA EM 03 ANOS, 11 MESES E 23 DIAS DE RECLUSÃO E 35 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

EM MESA HC-SP

73747

0004094-73.2017.4.03.0000

00131072220144036105

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

IMPTE : PEDRO GELLE DE OLIVEIRA

PACTE : TERCIO MURILO DE SOUZA reu/ré preso(a)

ADV : SP244986 PEDRO GELLE DE OLIVEIRA

IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DE PARCELA DOS PEDIDOS FORMULADOS NA IMPETRAÇÃO (ATINENTE AO RECONHECIMENTO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA EM SEDE DE DELITO DE ESTELIONATO PREVIDENCIÁRIO E DE SOBRESTAMENTO DA RELAÇÃO PROCESSUAL SUBJACENTE) E, NA PARTE CONHECIDA, POR DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS EM FAVOR DE TERCIO MURILO DE SOUZA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO O DES. FED. NINO TOLDO ACOMPANHADO PELA CONCLUSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

EM MESA HC-SP

73503

0003929-26.2017.4.03.0000

00037981520164036102

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

IMPTE : MARCELO BORSONARO SILVA

PACTE : MARCELO BORSONARO SILVA

ADV : SP132519 MARCELO BORSONARO SILVA

IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE
HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO O DES.
FED. NINO TOLDO ACOMPANHADO PELA CONCLUSÃO, COM RESERVA DE FUNDAMENTO.
LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0002 Ap.-SP 72590 0008418-19.2016.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : ELGA SIMAO INTCHAMA
ADV : MARCELO SHERMAN AMORIM (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA
TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA
DE ELGA SIMAO INTCHAMA, PARA REDUZIR A PENA-BASE, RECONHECER A
ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA E FAZER INCIDIR A CAUSA ESPECIAL DE
DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ARTIGO 33, §4º, DA LEI Nº 11.343/2006,
NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED.
NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NEGAVA PROVIMENTO
À APELAÇÃO A FIM DE MANTER A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE; PROSSEGUINDO, A
TURMA, PELO VOTO MÉDIO DO DES. FED. NINO TOLDO, DECIDIU APLICAR A CAUSA
DE DIMINUIÇÃO DO ART. 33, § 4º NA FRAÇÃO DE 1/6 E FIXAR A PENA
DEFINITIVA EM 4 ANOS, 10 MESES E 10 DIAS DE RECLUSÃO E 485 DIAS-MULTA,
NO REGIME PRISIONAL INICIAL SEMIABERTO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA
PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE FIXAVA A
PENA EM 3 ANOS, 10 MESES E 20 DIAS DE RECLUSÃO E 388 DIAS-MULTA, EM
REGIME INICIAL ABERTO, E A SUBSTITUÍA POR 02 PENAS RESTRITIVAS DE
DIREITOS E, VENCIDO TAMBÉM O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA A
PENA FIXADA NA SENTENÇA (07 ANOS, 03 MESES E 15 DIAS DE RECLUSÃO,
REGIME PRISIONAL INICIAL FECHADO, E PAGAMENTO DE 729 DIAS-MULTA).
LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0003 Ap.-SP 73291 0008514-34.2016.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : AHMET OZDEMIR reu/ré preso(a)
ADV : SP183386 FRANCISCA ALVES PRADO
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA
TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO,
DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA, MANTENDO A CONDENAÇÃO DE AHMET
OZDEMIR PELA PRÁTICA DO DELITO TIPIFICADO NO ART. 33, CAPUT, C/C ART.
40, I, AMBOS DA LEI 11.343/06 RECONHECER A INCIDÊNCIA DA ATENUANTE
PREVISTA NO ART. 65, III, D, DO CÓDIGO PENAL, SEM EFEITOS CONCRETOS NA
PENA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA,
POR MAIORIA, DECIDIU REDUZIR A PENA-BASE AO MÍNIMO LEGAL; RECONHECER A
INCIDÊNCIA DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI
11.343/06, E APLICÁ-LA NO PATAMAR MÍNIMO; DE OFÍCIO, ALTERAR O REGIME
INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, DO FECHADO PARA
O SEMIABERTO, RESTANDO O RÉU CONDENADO À PENA DEFINITIVA DE 4 (QUATRO)
ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL
SEMIABERTO, E 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS-MULTA, TENDO
ESTES O VALOR UNITÁRIO DE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO
TEMPO DOS FATOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM
VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE
ESTABELECEIA A PENA EM 06 ANOS E 27 DIAS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA NO
REGIME INICIAL SEMIABERTO, ACRESCIDA DO PAGAMENTO DE 607 DIAS-MULTA.
LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0005 Ap.-SP 72715 0012200-34.2016.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : MATHILDE OUMATJIE VAISAKO
ADV : MG129366 PAULA LOPARDI PASSOS (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA
TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA

ACUSAÇÃO PARA MAJORAR A PENA-BASE, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, PELO VOTO MÉDIO DO DES. FED. NINO TOLDO, DECIDIU FIXAR A PENA DEFINITIVA DO RÉU EM 6 (SEIS) ANOS E 27 (VINTE E SETE) DIAS DE RECLUSÃO E 607 (SEISCENTOS E SETE) DIAS-MULTA, NO REGIME INICIAL SEMIABERTO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, TENDO EM VISTA A FIXAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/2006 NA FRAÇÃO DE 1/6 (UM SEXTO), VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE MANTINHA A APLICAÇÃO DESSA CAUSA DE DIMINUIÇÃO NA FRAÇÃO DE 1/2 PELO MAGISTRADO A QUO E FIXAVA A PENA DEFINITIVA EM 3 ANOS, 7 MESES E 22 DIAS DE RECLUSÃO (SUBSTITUÍDA POR 2 (DUAS) PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS) E, VENCIDO TAMBÉM O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, QUE NÃO RECONHECIA A CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI N.º 11.343/2016 E FIXAVA A PENA DEFINITIVA DO RÉU EM 07 ANOS, 03 MESES E 15 DIAS DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL SEMIABERTO, ACRESCIDA DO PAGAMENTO DE 729 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0006 Ap.-SP 73047 0002917-50.2017.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : ADOLFO MARTINEZ ROMERO
ADVG : MARCELO SHERMAN AMORIM (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA ACUSAÇÃO, PARA MAJORAR A PENA-BASE E ESTABELECE O REGIME PRISIONAL INICIAL SEMIABERTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REDUZIR A FRAÇÃO APLICADA À CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ARTIGO 33, §4º, DA LEI Nº 11.343/2006 E FIXAR A PENA DEFINITIVA EM 4 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, NO REGIME PRISIONAL SEMIABERTO, E PAGAMENTO DE 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE NA DATA DOS FATOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NÃO RECONHECIA A CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI 11.343/2006. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0007 Ap.-SP 73141 0003236-18.2017.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : YESICA ELIZABET CABALLERO RUIZ DIAZ reu/ré preso(a)
ADVG : MARCELO SHERMAN AMORIM (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ YESICA ELIZABET CABALLERO RUIZ DIAZ PARA REDUZIR A PENA-BASE, APLICAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DO ART. 33, §4º DA LEI 11.343/06 NO PATAMAR MÍNIMO E CONCEDER A JUSTIÇA GRATUITA, TORNANDO SUA PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 04 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS-MULTA, NO VALOR MÍNIMO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E MANTINHA A PENA TAL COMO FIXADA PELA SENTENÇA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0008 Ap.-SP 73227 0004665-43.2009.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : JHONATAN DOS SANTOS reu/ré preso(a)
ADV : SP131350 ARMANDO MENDONCA JUNIOR (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA, PARA AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DAS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME NA PRIMEIRA FASE, REDIMENSIONANDO A PENA

DEFINITIVA PARA 04 (QUATRO) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, NO REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 11 (ONZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E MANTINHA A PENA FIXADA NA SENTENÇA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0010 Ap.-SP 73147 0004426-62.2011.4.03.6107

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : LEIDILENE AVELINO DA SILVA
ADV : SP026725 LUIZ TERCIOTTI FILHO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE REJEITAR A PRELIMINAR E: (I) DE OFÍCIO, AFASTAR A CAUSA DE AUMENTO DO ART. 40, I DA LEI 11.343/06, MAJORAR O PATAMAR DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DO ART. 33, §4º DA LEI 11.343/06, FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO E DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO; (II) NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ LEIDILENE AVELINO DA SILVA E, MANTIDA SUA CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 273, §1º-B, I, DO CÓDIGO PENAL, FIXAR SUA PENA DEFINITIVA EM 03 (TRÊS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 333 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS) DIAS-MULTA, NO VALOR MÍNIMO LEGAL E SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. NINO TOLDO, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO.

0011 Ap.-SP 71321 0008352-78.2016.4.03.6106

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : GILBERTO RIBEIRO ROCHA
ADV : DF031401 ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA NETO
APDO(A) : Justica Publica

REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU GILBERTO RIBEIRO ROCHA PARA RECONHECER E DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DA RÉ, PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ART. 334 DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 107, INCISO IV; 109, INCISO V; 110, §1º, 115 E 119, TODOS DO CÓDIGO PENAL, COMBINADOS COM O ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E, MANTIDA SUA CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 18 DA LEI 10.826/03, TORNAR SUA PENA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA E, DE OFÍCIO, FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO E DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REDUZIR O VALOR DO DIA MULTA (PARA 1/2 (METADE) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS), NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA O VALOR UNITÁRIO DO DIA-MULTA EM UM SALÁRIO MÍNIMO, TAL COMO FIXADO NA SENTENÇA, BEM COMO QUANTO À DESTINAÇÃO DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0012 Ap.-SP 51399 0006592-41.2005.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
APTE : JULIO CESAR DE JESUS
ADV : SP120158 MARCO POLO LEVORIN
APTE : MARIA APARECIDA ROSA
ADV : SP131677 ANTONIO CELSO GALDINO FRAGA
ADV : SP374125 JOÃO MARCOS VILELA LEITE
APTE : CHUNG CHOUL LEE
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : VALTER JOSE DE SANTANA
ADV : SP164699 ENÉIAS PIEDADE

APDO(A) : MARIA DE LOURDES MOREIRA
ADV : SP160186 JOSE ALEXANDRE AMARAL CARNEIRO
APDO(A) : OS MESMOS

REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS PELAS PARTES; NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE CHUNG CHOUL LEE PARA, MANTENDO A CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME DO ARTIGO 334 CÓDIGO PENAL, C/C OS ARTIGOS 71, CAPUT, E 14, II DO CÓDIGO PENAL, REDIMENSIONAR AS PENAS FIXADAS EM 1º GRAU PARA 1 (ANO) E 1 (UM) MÊS E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO EM REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUÍDA POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSUBSTANCIADAS EM UMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E UMA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS, A SER DESTINADA À UNIÃO FEDERAL, CONFORME ENTENDIMENTO ADOTADO POR ESTA TURMA; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE JULIO CESAR DE JESUS PARA, MANTENDO A CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME DO ARTIGO 334 CÓDIGO PENAL, REDIMENSIONAR AS PENAS FIXADAS EM 1º GRAU PARA 10 (DEZ) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO EM REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUÍDA POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSUBSTANCIADA EM UMA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, A SER DESTINADA À UNIÃO FEDERAL, CONFORME ENTENDIMENTO ADOTADO POR ESTA TURMA; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA PARA, MANTENDO A CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME DO ARTIGO 334 CÓDIGO PENAL, REDIMENSIONAR AS PENAS FIXADAS EM 1º GRAU PARA 10 (DEZ) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO EM REGIME INICIAL ABERTO, SUBSTITUÍDA POR UMA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSUBSTANCIADA EM UMA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, A SER DESTINADA À UNIÃO FEDERAL, CONFORME ENTENDIMENTO ADOTADO POR ESTA TURMA E; NÃO CONHECER DO APELO DE MARIA APARECIDA ROSA POR FALTA DE INTERESSE RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU POR FUNDAMENTO DIVERSO DA SENTENÇA, MANTER A ABSOLVIÇÃO DE MARIA APARECIDA ROSA DA PRÁTICA DO CRIME DE QUADRILHA, COM BASE NO ARTIGO 386, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. NINO TOLDO QUE MANTINHA SUA ABSOLVIÇÃO NOS TERMOS DA SENTENÇA, OU SEJA, COM FUNDAMENTO NO INCISO IV DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E NÃO POR ATIPICIDADE DA CONDUTA.
LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0014 Ap.-SP 73333 0009206-59.2013.4.03.6112
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : DONIZETE BARROS DE ARAUJO
APTE : EDINEI ALVES DOS SANTOS
ADV : MS012328 EDSON MARTINS
APDO(A) : OS MESMOS

REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO DE DONIZETE BARROS DE ARAÚJO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA DEFESA DO RÉU EDINEI ALVES DOS SANTOS, PARA APLICAR A ATENUANTE PREVISTA NO ARTIGO 65, III, D, DO CÓDIGO PENAL, DIMINUINDO SUA PENA CORPORAL APLICADA (MANTENDO A SUBSTITUIÇÃO POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO) E, DE OFÍCIO, REDUZIR PARA 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, A SEREM REVERTIDOS A FAVOR DA UNIÃO FEDERAL, O VALOR DAS PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS APLICADAS NA SUBSTITUIÇÃO DAS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS, FIXANDO, ASSIM, A SUBSTITUIÇÃO DA PENA CORPORAL, EM RELAÇÃO AOS DOIS RÉUS PARA: (I) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PELO RESPECTIVO PERÍODO DA PENA SUBSTITUÍDA, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO E (II) PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, REVERTIDOS EM FAVOR DA UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DO CORRÉU EDINEI, A FIM DE NÃO RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF, A FIM DE RECONHECER A AGRAVANTE PREVISTA NO ARTIGO 62, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL E FIXAR A PENA

DEFINITIVA DO CORRÉU DONIZETE EM 03 ANOS E 06 MESES DE RECLUSÃO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO APELO DO MPF E FIXAVA A PENA DE DONIZETE EM 02 ANOS E 06 MESES DE RECLUSÃO; FINALMENTE A TURMA, PELO VOTO MÉDIO DO DES. FED. NINO TOLDO, DECIDIU FIXAR A PENA DEFINITIVA DO CORRÉU EDINEI EM 3 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE A FIXAVA EM 2 ANOS E 6 MESES DE RECLUSÃO E, VENCIDO TAMBÉM O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE A FIXAVA EM 3 ANOS E 6 MESES DE RECLUSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0015 Ap.-SP 72597 0000507-30.2014.4.03.6117
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : ROSIVALDO HYGINO
ADV : SP228543 CARLOS ALEXANDRE TREMENTOSE (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ROSIVALDO HYGINO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA RESTRITIVA DE DIREITO CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, GUARDADA A MESMA PROPORCIONALIDADE COM A PENA CORPORAL DECRETADA, E OBSERVADA A CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA DO RÉU, PARA O VALOR DE 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, A SER DESTINADA EM FAVOR DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NÃO O FAZIA DE OFÍCIO E MANTINHA A SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0016 Ap.-SP 73253 0002325-37.2016.4.03.6120
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : ROGERIO DE SOUZA
ADV : SP223474 MARCELO NOGUEIRA (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE ROGÉRIO DE SOUZA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO: (I) DIMINUIR A PENA-BASE FIXADA PARA O CRIME DE CONTRABANDO PARA 2 (DOIS) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, TENDO EM VISTA QUE A CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL MERECE UM AUMENTO DA PENA APENAS NESTE PATAMAR; (II) QUANTO AO CRIME DE CONTRABANDO, NA SEGUNDA FASE, DIMINUIR A PENA PARA 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, TENDO EM VISTA A APLICAÇÃO DA DIMINUIÇÃO DA PENA EM 1/6 (UM SEXTO) PARA A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA; E (III) FIXAR A PENA DEFINITIVAMENTE, LEVANDO EM CONTA O CONCURSO MATERIAL DE CRIMES, EM 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO EM REGIME ABERTO E MULTA, SUBSTITUINDO-SE A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, A SABER, (I) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PELO PERÍODO DA PENA SUBSTITUÍDA, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO E (II) PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, A QUAL, EM VIRTUDE DA CONDIÇÃO ECONÔMICA DO RÉU FIXO NO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, A SER DESTINADA EM FAVOR DA UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NÃO O FAZIA DE OFÍCIO E MANTINHA A SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0018 Ap.-SP 72570 0002675-72.2013.4.03.6106
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : EDVALDO JOSE COELHO
ADV : SP222732 DOUGLAS TEODORO FONTES
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA BASE, O VALOR DO DIA-MULTA E A PENA PECUNIÁRIA, QUE DESTINO PARA O INSS; MANTIDA A CONDENAÇÃO DO RÉU EDVALDO JOSÉ COELHO PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 171, §3º DO CÓDIGO

PENAL, FIXAR SUA PENA DEFINITIVA EM 01 (UM) ANO E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NO VALOR MÍNIMO LEGAL, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NÃO O FAZIA DE OFÍCIO. DECLARARÁ VOTO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0023 Ap.-SP 73267 0000661-93.2015.4.03.6123

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : CARLOS ADRIANO MENDES DA HORA
ADV : SP288002 LAIS NAKED ZARATIN
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, PARA REDUZIR O VALOR DA PENA SUBSTITUTIVA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E, DE OFÍCIO, DETERMINAR QUE SEJA DESTINADA À UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0024 Ap.-SP 72569 0000331-50.2015.4.03.6106

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : JOSE DE JESUS ROCHA
ADV : SP118530 CARMEM SILVIA LEONARDO CALDERERO MOIA
(Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DECRETAR, NA OPORTUNIDADE, AINDA QUE DE OFÍCIO, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE JOSÉ DE JESUS ROCHA NO TOCANTE À IMPUTAÇÃO DELITIVA DESCRITA NO ARTIGO 29, § 1º, III, DA LEI 9.605/98, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 107, IX, DO CÓDIGO PENAL, HAJA VISTA O PARCIAL TRÂNSITO EM JULGADO DA R. SENTENÇA PARA A ACUSAÇÃO, NOS LIMITES DO APELO MINISTERIAL ACOSTADO ÀS FLS. 175/176 E EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO DA "REFORMATIO IN PEJUS", NOTADAMENTE, COM RELAÇÃO AO RECONHECIMENTO DA CAUSA DE ISENÇÃO DE PENA PREVISTA NO ARTIGO 29, § 2º, DA LEI 9.605/98 (FL. 173-V), FICANDO, POR CONSEQUENTE, PREJUDICADO O EXAME DO APELO DA DEFESA, À MÍNGUA DE QUALQUER INTERESSE RECURSAL, NOS TERMOS DA SÚMULA N. 18 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E, DAR PROVIMENTO AO APELO MINISTERIAL, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA, APENAS PARA CONDENAR O REFERIDO RÉU, PELA PRÁTICA DELITIVA PREVISTA NO ARTIGO 296, § 1º, III, DO CÓDIGO PENAL, À PENA DE 02 (DOIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 11 (ONZE) DIAS-MULTA NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE ORA APLICADA AO ACUSADO POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS, PELO MESMO PRAZO DA PENA CORPORAL SUBSTITUÍDA, A SER ESPECIFICADA PELO JUÍZO DE EXECUÇÃO, EM HARMONIA COM SUAS EFETIVAS APTIDÕES FÍSICAS E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DESTINAR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA À UNIÃO FEDERAL, TENDO EM CONTA SUA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DESFAVORÁVEL ACOSTADA À FLS. 155-MÍDIA E 158, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE A DESTINAVA EM FAVOR DE ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL (ART. 45, § 1º, DO CÓDIGO PENAL).
LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0029 Ap.-SP 64760 0010585-85.2014.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : PAUL YAACOUB DENNO
ADV : SP239535 MARCO ANTONIO DO AMARAL FILHO
APDO(A) : Justica Publica

REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA-BASE IMPOSTA AO RÉU E FIXAR A PENA DEFINITIVA EM 02 ANOS E 11 MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 291 DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO LEGAL E MANTER A SUBSTITUIÇÃO DA PENA CORPORAL POR RESTRITIVAS DE DIREITOS, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE, DE OFÍCIO, CORRIGIA OS FUNDAMENTOS LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DA PENA BASE E RESSALTAVA QUE TAL PROCEDIMENTO NÃO ALTERAVA A QUANTIFICAÇÃO NEM DA PRÓPRIA PENA BASE NEM DA REPRIMENDA DEFINITIVA IMPOSTA AO ACUSADO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0037 Ap.-SP 62705 0005410-20.2009.4.03.6106

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : MARCELO ARTUR PAUNGARTNER
ADV : SP208174 WELINGTON FLAVIO BARZI
APDO(A) : OS MESMOS

REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA APLICAR A MAJORANTE PREVISTA NO ART. 12, I, DA LEI Nº 8.137/1990 E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU PARA REDUZIR A PENA-BASE AO MÍNIMO LEGAL, BEM COMO, DE OFÍCIO, REDUZIR O "QUANTUM" DE AUMENTO DECORRENTE DA CONTINUIDADE DELITIVA PARA 1/6 (UM SEXTO), NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA, EM MENOR EXTENSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0039 Ap.-SP 60874 0003216-54.2012.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : OSWALDO GARCIA JUNIOR
ADV : EDILON VOLPI PERES (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, ABSOLVER O ACUSADO DOS FATOS IMPUTADOS NA DENÚNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 386, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA DEFESA INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE COM FULCRO NO ART. 107, IV E ART. 109, V, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, E ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RECONHECIA A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL E DECLARAVA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DOS FATOS IMPUTADOS AO RÉU. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0042 Ap.-MS 64096 0008474-36.2007.4.03.6000

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : ARLEI DA SILVA
ADV : MS001706 ROSELY COELHO SCANDOLA

REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MAJORAR A PENA DO RÉU EM 2/3 EM RAZÃO DA CONTINUIDADE DELITIVA, FIXANDO-A EM 03 (TRÊS ANOS), 11 (ONZE) MESES E 11 (ONZE) DIAS DE RECLUSÃO E 36 (TRINTA E SEIS) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU AFASTAR O QUANTUM FIXADO A TÍTULO DE REPARAÇÃO DOS DANOS, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE FIXAVA EM R\$ 27.419,30 O VALOR MÍNIMO PARA A REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELA INFRAÇÃO PENAL. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0043 Ap.-SP 59932 0000869-22.2011.4.03.6122
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ALEXANDRE DE SOUZA
ADV : SP194888 CESAR BARALDO DE BARROS
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E NO TOCANTE AO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, APENAS PARA REDUZIR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA 05 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS, REVERTIDA EM FAVOR DA UNIÃO, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. NINO TOLDO, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI.

0045 Ap.-SP 68019 0004622-38.2011.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : SIMONE GONCALVES DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : SP216648 PAULO EDUARDO TARGON
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA APELANTE, APENAS PARA REDIMENSIONAR A PENA DO CRIME DE ESTELIONATO, FIXANDO-A EM 04 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E 22 (VINTE E DOIS) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA RÉ. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0046 Ap.-SP 70341 0008041-49.2015.4.03.6130
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : IURI VANITELLI
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : DIEGO CEZAR COELHO
ADV : SP197798 GERARDO VANI JUNIOR
APDO(A) : OS MESMOS
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PARA MAJORAR AS PENAS FIXADAS AO CORRÉU IURI VANITELLI PELA PRÁTICA DOS DELITOS DE ESTELIONATO MAJORADO E DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO E PARA CONDENAR O CORRÉU DIEGO CEZAR COELHO PELA PRÁTICA DO CRIME DE ESTELIONATO MAJORADO NA FORMA TENTADA) E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO CORRÉU DIEGO CEZAR COELHO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO RÉU IURI VANITELLI PARA AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DA PERSONALIDADE NA PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA DA PENA DO DELITO DE ESTELIONATO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE TAMBÉM NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO RÉU IURI VANITELLI. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0049 Ap.-SP 61198 0005307-16.2009.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ANTONIO EDUARDO VIEIRA DINIZ
ADV : SP094763 MAURIZIO COLOMBA
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. NINO TOLDO, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI.

0053 RSE-SP 7365 0015087-67.2014.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

RECTE : Justica Publica
RECD(A) : HERICSON ROBERTO DA ROCHA
ADV : SP278109 MARCIO RIBEIRO SOARES
APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO MANEJADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PARA RECEBER A DENÚNCIA OFERTADA EM FACE DE HERICSON ROBERTO DA ROCHA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO), PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. NINO TOLDO, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI.

0054 Ap.-SP 53692 0000746-96.2012.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : MASHI ABDUL MASHI FUNGO
ADV : MG115439 JULIA CORREA DE ALMEIDA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA REDUZIR A PENA-BASE AO MÍNIMO LEGAL, BEM COMO PARA 1/6 (UM SEXTO) A FRAÇÃO DA CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO ART. 40, I, DA LEI Nº 11.343/2006, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO PARA REDUZIR PARA 1/6 (UM SEXTO) A FRAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/2006, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE AFASTAVA A APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/2006. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0055 Ap.-SP 51939 0003406-63.2012.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : CHIMEZE AMAJOYI
ADV : SP104872 RICARDO JOSE FREDERICO
APDO(A) : OS MESMOS
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO PARA MAJORAR A PENA-BASE E FIXAR O REGIME INICIAL SEMIABERTO PARA O CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, FICANDO A PENA DEFINITIVA ESTABELECIDADA 5 (CINCO) ANOS, 8 (OITO) MESES, 1(UM) DIA DE RECLUSÃO E 566 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DIMINUIR A FRAÇÃO DE 1/3 PARA 1/6, RELATIVA À CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/2006, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE AFASTAVA A APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/2006. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0061 Ap.-SP 45154 0003360-58.2008.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : LUCIA HELENA NONATO CRIADO
APTE : MARIA IGNEZ ALBERTINI NONATO
APTE : CLAUDNEY JOSE BERALDO CRIADO
ADV : SP216911D JOAO PAULO SANGION
APDO(A) : OS MESMOS
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA RECONHECER O CONCURSO MATERIAL ENTRE OS DELITOS PRATICADOS PELO ACUSADO; NÃO CONHECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS ACUSADAS LUCIA HELENA NONATO CRIADO E MARIA IGNEZ ALBERTINI NONATO; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE CLAUDNEY JOSÉ BERALDO CRIADO, A FIM DE

RECONHECER A CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DA CONFISSÃO RELATIVAMENTE A AMBOS OS CRIMES E, DE OFÍCIO, RECONHECER A OCORRÊNCIA DA DECADÊNCIA TRIBUTÁRIA EM RELAÇÃO ÀS COMPETÊNCIAS DE JANEIRO DE 1997 A DEZEMBRO DE 2000, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU, QUANTO AO CRIME DO ART. 337-A, FIXAR A PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL, ESTABELECE O AUMENTO PELA CONTINUIDADE DELITIVA EM 1/2 E FIXAR A PENA DEFINITIVA, EM RAZÃO DO CONCURSO MATERIAL, EM 5 (CINCO) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO E 28 (VINTE E OITO) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE FIXAVA A PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL, ESTABELECEIA O AUMENTO PELA CONTINUIDADE DELITIVA NA FRAÇÃO DE UM TERÇO E FIXAVA A PENA FINAL EM 05 ANOS E 04 MESES DE RECLUSÃO E 26 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0062 Ap.-SP 47291 0006774-98.2006.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : ELISABETE NOGUEIRA CADOR
ADV : SP103436 RICARDO BANDLE FILIZZOLA
APDO(A) : OS MESMOS
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO PARA MAJORAR A PENA-BASE E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU, DE OFÍCIO, RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE DEIXAVA DE RECONHECER, DE OFÍCIO, A ATENUANTE DA CONFISSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0065 RSE-SP 7932 0005428-68.2013.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
RECTE : Justica Publica
RECDO(A) : LEANDRO FARIAS GARCIA
ADVG : LEONARDO JOSE DA SILVA BERALDO
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PARA RECEBER A DENÚNCIA, DETERMINANDO AO JUÍZO A QUO QUE DÊ PROSEGUIMENTO AO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0115 Ap.-MS 70865 0000082-14.2015.4.03.6005
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : BRUNO GIOVANNI LOCATELLI MADONA reu/ré preso(a)
ADV : MS017292 JESSICA DE FREITAS PEDROZA
APTE : PATRICIA REIS CUSTODIO DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : MS009850 DEMIS FERNANDO LOPES BENITES (Int.Pessoal)
APTE : Justica Publica
APDO(A) : OS MESMOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU BRUNO GIOVANNI LACATELLI MADONA TÃO SOMENTE PARA FIXAR O REGIME INICIAL SEMIABERTO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ PATRÍCIA REIS CUSTÓDIO DA SILVA PARA REDUZIR A PENA DE MULTA E FIXAR O REGIME INICIAL SEMIABERTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NÃO RECONHECER A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DO ART. 33, §4º DA LEI 11.343/06, EM RELAÇÃO À RÉ PATRÍCIA REIS CUSTÓDIO DA SILVA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE, DE OFÍCIO, RECONHECIA TAL CAUSA DE DIMINUIÇÃO EM RELAÇÃO À RÉ PATRÍCIA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.

0116 Ap.-MS 73410 0002211-55.2016.4.03.6005
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : GEFERSON DANIEL DE OLIVEIRA reu/ré preso(a)
ADV : MS010218 JAQUELINE MARECO PAIVA LOCATELLI (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DA DEFESA, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FED. NINO TOLDO.

0117 Ap.-SP 73434 0005776-03.2016.4.03.6110

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : ADRIANO SOUZA ALVES DE LIMA
ADV : SP239156 LUCIANA MORAES ROSA GRECCHI (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU E JULGAR PREJUDICADO SEU PEDIDO PARA REDUZIR A PENA PECUNIÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA REDUZIR O PATAMAR DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DO ART. 33, §4º DA LEI 11.343/06, COM OS RESPECTIVOS REFLEXOS NA PENA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED, RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE DAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF PARA AFASTAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DO ART. 33, § 4º, DA LEI N.º 11.343/2006. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0118 Ap.-SP 72713 0014145-56.2016.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : MARCO ANTONIO CAMACHO SEAS
ADV : MG129366 PAULA LOPARDI PASSOS (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA DE MARCO ANTONIO CAMACHO SEAS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO, APENAS PARA REDUZIR A FRAÇÃO RELATIVA À CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ARTIGO 33, §4º, DA LEI Nº 11.343/2006, MAJORANDO A PENA QUE RESTA DEFINITIVAMENTE FIXADA EM 4 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, NO REGIME PRISIONAL SEMIABERTO, E PAGAMENTO DE 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE NA DATA DOS FATOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED, RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA AFASTAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI N.º 11.343/2006. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0119 Ap.-MS 73204 0000003-64.2017.4.03.6005

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA
ADV : SP062540 LUIZ FERNANDO BARBIERI
APDO(A) : OS MESMOS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA DE ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO, APENAS PARA DECRETAR O PERDIMENTO EM FAVOR DA UNIÃO DO CAMINHÃO APREENDIDO MERCEDES BENZ/AXOR, PLACAS DPF-6102, RESTANDO MANTIDA A PENA COMO FIXADA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, EM 04 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS-MULTA, NO VALOR

UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE NA DATA DOS FATOS, NO REGIME PRISIONAL INICIAL SEMIABERTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED, RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MPF, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA AFASTAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 33, § 4º, DA LEI N.º 11.343/2006. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0120 Ap.-SP 73470 0002461-60.2007.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : MARCIO OLIVEIRA
ADV : SP285005B SERGIO MURILO FONSECA MARQUES CASTRO
(Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE MULTA COMINADA AO RÉU, E FIXAR A UNIÃO FEDERAL COMO BENEFICIÁRIA DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA COMINADA COMO PENA SUBSTITUTIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED, RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE NÃO O FAZIA DE OFÍCIO E MANTINHA A SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0122 Ap.-SP 73419 0009768-26.2012.4.03.6105

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : ALDAIR GOMES DA SILVA
ADV : GUILLERMO ROJAS DE CERQUEIRA CESAR (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE, DE OFÍCIO, RECONHECER E PRONUNCIAR A NULIDADE DA AÇÃO PENAL EM RAZÃO DO INDEVIDO COMPARTILHAMENTO DE DADOS SIGILOSOS OBTIDOS PELA RECEITA FEDERAL JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL E ANULAR O FEITO, DESDE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA, PREJUDICADOS, POR CONSEQUENTE, OS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS PARTES, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO. AGUARDA PARA VOTAR O DES. FED. NINO TOLDO.

0125 RSE-SP 8268 0005293-78.2014.4.03.6130

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
RECTE : Justica Publica
RECDO(A) : ANDRES ESTRADA VIDAL
RECDO(A) : JORGE VASQUEZ ARANIBAN JUNIOR
ADV : KAROLINE DA CUNHA ANTUNES
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APÓS O VOTO DO DES. FED. RELATOR, NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FED. NINO TOLDO, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO.

0128 Ap.-MS 56766 0001196-90.2012.4.03.6005

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : JULIANA APARECIDA VICENTE
ADV : MS010218 JAQUELINE MARECO PAIVA LOCATELLI (Int.Pessoal)

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA QUE, NA TERCEIRA FASE DA DOSIMETRIA DA PENA, SEJA APLICADO O MÉTODO SUCESSIVO NAS OPERAÇÕES DE AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE PENA, AFASTANDO O CRITÉRIO DA COMPENSAÇÃO ADOTADO NA SENTENÇA (LEI N° 11.343/2006, ART. 40, I E 33, § 4º) E, DE OFÍCIO, AFASTAR A CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO ART. 40, III, DA LEI N° 11.343/2006 E, POR FORÇA DA DETRAÇÃO, FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO PARA O CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR;

PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU REDUZIR PARA 1/6 (UM SEXTO) A FRAÇÃO RELATIVA À MINORANTE PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/2006, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE AFASTAVA A APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI N.º 11.343/2006. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0129 Ap.-SP 73059 0001128-16.2017.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : MARIA YENNY HEREDIA BURGOS reu/ré preso(a)
ADV : MARCELO SHERMAN AMORIM (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, FIXAR A FRAÇÃO DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA EM 1/6 (UM SEXTO), OBSERVADA A SÚMULA Nº 231 DO STJ, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REDUZIR A PENA-BASE E FIXAR O REGIME SEMIABERTO PARA O INÍCIO DE CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU APLICAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/2006, NA FRAÇÃO DE 1/6 (UM SEXTO) E FIXAR A PENA DEFINITIVA EM 4 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE AFASTAVA A APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI N.º 11.343/2006. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0130 Ap.-SP 72410 0006334-53.2016.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : JONAS DOS SANTOS SOARES reu/ré preso(a)
ADV : SP328430 OTONIEL DE OLIVEIRA GOMES
APDO(A) : OS MESMOS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO PARA FIXAR A PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL E FAZER INCIDIR O ÓBICE CONTIDO NA SÚMULA Nº 231 DO STJ NA APLICAÇÃO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO, FICANDO A PENA DEFINITIVA DO ACUSADO JONAS DOS SANTOS SOARES ESTABELECIDADA EM 5 (CINCO) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU MANTER O REGIME INICIAL FECHADO PARA O CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS, VENCIDO O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI QUE FIXAVA O REGIME INICIAL SEMIABERTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0132 Ap.-SP 64119 0006263-95.2010.4.03.6105

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : MAURO MIYAKE FILHO
ADV : SP299651 JOÃO FELIPE NASCIMENTO FRANCISCO (Int.Pessoal)
APTE : TATIANA DOS SANTOS
APTE : RODRIGO CALDEIRA PINTO DA SILVA
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE TATIANA DOS SANTOS PARA REDIMENSIONAR A PENA DE MULTA E COMPENSAR UMA CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE COM UMA CIRCUNSTÂNCIA AGRAVANTE, FICANDO A PENA DEFINITIVA ESTABELECIDADA EM 4 (QUATRO) ANOS E 1 (UM) MÊS DE RECLUSÃO E 12 (DOZE) DIAS-MULTA; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE RODRIGO CALDEIRA PINTO DA SILVA PARA REDUZIR A PENA-BASE, REDIMENSIONAR A PENA DE MULTA, REDUZIR O VALOR UNITÁRIO DO DIA-MULTA E AFASTAR A AGRAVANTE PREVISTA NO ART. 62 DO CÓDIGO PENAL, FICANDO A PENA DEFINITIVA ESTABELECIDADA EM 3 (TRÊS) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 11 (ONZE) DIAS-MULTA, ALÉM DE FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO E

SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE MAURO MIYAKE FILHO PARA REDUZIR A PENA-BASE E REDIMENSIONAR A PENA DE MULTA, FICANDO A PENA DEFINITIVA ESTABELECIDADA EM 4 (QUATRO) ANOS E 1 (UM) MÊS DE RECLUSÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DE MULTA PARA O RÉU MAURO EM 12 (DOZE) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE FIXAVA PARA ESSE RÉU A PENA EM 33 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

Ap-SP 1936639 0012507-26.1999.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA POMBEVA LTDA e outros(as)
ADV : SP047368A CRISTOVAO COLOMBO DOS REIS MILLER
ADV : SP127794 CRISTIANO DORNELES MILLER
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP101318 REGINALDO CAGINI
ADV : SP127794 CRISTIANO DORNELES MILLER
APDO(A) : OS MESMOS
RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

Ap-SP 2239005 0000542-29.2005.4.03.6109
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP101318 REGINALDO CAGINI
APDO(A) : CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA POMBEVA LTDA e outros(as)
ADV : SP047368A CRISTOVAO COLOMBO DOS REIS MILLER
RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

Ap-SP 1936640 0002498-56.2000.4.03.6109
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP105407 RICARDO VALENTIM NASSA
APDO(A) : CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA POMBEVA LTDA
ADV : SP047368A CRISTOVAO COLOMBO DOS REIS MILLER
RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

Ap-SP 2239006 0001206-36.2000.4.03.6109
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : EMGEA Empresa Gestora de Ativos
ADV : SP101318 REGINALDO CAGINI
APDO(A) : CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA POMBEVA LTDA e outros(as)
ADV : SP047368A CRISTOVAO COLOMBO DOS REIS MILLER
RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0030 Ap.-SP 66688 0003446-83.2009.4.03.6108
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : PAULO MARTINS DE CARVALHO
ADV : SP148884 CRISTIANE GARDIOLO (Int.Pessoal)
APDO(A) : ELVIS CEZAR DE AZEVEDO
APDO(A) : JAIR LUIZ TEOTONIO PEREIRA
APDO(A) : VANIA FONSECA ALVES
ADV : MG048847 WAGNER VIEIRA
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0035 Ap.-SP 64887 0012975-91.2002.4.03.6102
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ADEVANI RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADV : SP178894 LUIZ EDUARDO NOGUEIRA MOBIGLIA (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0036 Ap.-SP 65374 0014513-25.2006.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO

APTE : MARIO MARQUES FRANCISCO
ADV : SP155427 FERNANDO DE ALENCAR KARAMM
APDO(A) : Justica Publica
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0038 Ap.-SP 66261 0001451-47.2010.4.03.6125
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : FRANCISCO HENRIQUE CARDOSO
ADV : MT013701 JANAINA BRAGA DE ALMEIDA
APDO(A) : Justica Publica
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0044 Ap.-SP 71260 0003749-47.2011.4.03.6102
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : MARILDA APARECIDA ROSSETTI
ADV : SP163230 EDILON VOLPI PERES (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0114 Ap.-SP 71371 0008433-64.2014.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : WON KYU LEE
ADV : SP343284 ELBERT ESTEVAM RIBEIRO
APTE : DAVID OVIDIO ARANDA MAMANI
ADV : SP299402 LUCAS CABETTE FABIO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR, À PEDIDO DO ADVOGADO.

0121 Ap.-SP 73350 0006449-59.2012.4.03.6102
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : MILTON DA SILVA PEREIRA
ADV : SP088552 MARIA CLAUDIA DE SEIXAS
APDO(A) : Justica Publica
ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR, À PEDIDO DO ADVOGADO.

Ap.-SP 72802 0014352-63.2016.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : JIN YAN ZHEN
ADV : SP203552 SERGIO TADEU DE SOUZA TAVARES
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

Ap.-SP 70950 0000952-54.2014.4.03.6115
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : MAURO PACIFICO
ADV : SP091665 LUIZ ANTONIO POZZI JUNIOR
APDO(A) : EREMI DE BARROS MANSANO
ADV : SP299034 RENATA WINTER GAGLIANO LEMOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

RSE-SP 8220 0014117-67.2015.4.03.6105
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
RECTE : Justica Publica
RECDO(A) : MARIA BERNADETE RODRIGUES ARAUJO
ADV : SP224004 LUIS FERNANDO BERTASSOLLI
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, APENAS PARA ACLARAR O VOTO CONDUTOR.

Ap.-SP 71911 0007111-36.2011.4.03.6109
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : BENEDITO CARLOS SILVEIRA
ADV : SP092860 BENEDITO CARLOS SILVEIRA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU JULGAR CONJUNTAMENTE AS AÇÕES PENAS N° 0007111-36.2011.4.03.6109 E N° 0003468-70.2011.403.6109 REPUTADAS CONEXAS; NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA DEFESA, E, DE OFÍCIO, RECONHECER E DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU BENEDITO CARLOS SILVEIRA PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 107, INCISO IV, C.C. O ARTIGO 109, INCISO V, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, E NO ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

Ap.-SP 71886 0003468-70.2011.4.03.6109
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : BENEDITO CARLOS SILVEIRA
ADV : SP092860 BENEDITO CARLOS SILVEIRA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU JULGAR CONJUNTAMENTE AS AÇÕES PENAS N° 0007111-36.2011.4.03.6109 E N° 0003468-70.2011.403.6109 REPUTADAS CONEXAS; NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA DEFESA, E, DE OFÍCIO, RECONHECER E DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU BENEDITO CARLOS SILVEIRA PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 107, INCISO IV, C.C. O ARTIGO 109, INCISO V, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, E NO ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

Ap.-SP 61113 0003381-92.2012.4.03.6105
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : IZABEL DE CAMPOS BUENO MARTINS
ADV : SP158842 JORGE MIGUEL NADER NETO
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

Ap.-SP 72803 0014353-48.2016.4.03.6181
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ZHU XUANCHU
ADV : SP203552 SERGIO TADEU DE SOUZA TAVARES
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO.

Ap.-SP 72801 0014351-78.2016.4.03.6181
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : TING KUANG CHU
ADV : SP203552 SERGIO TADEU DE SOUZA TAVARES
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO.

Ap.-SP 72878 0013009-03.2014.4.03.6181
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : OMAR IBRAIM JABUR
ADV : PR035169 EDSON ALVES DA CRUZ
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO.

Ap.-SP 70674 0007151-46.2015.4.03.6119
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : MARCELO ANTONIO SAGALE MARCHIORI reu/ré preso(a)
ADV : SP196109 RODRIGO CORREA GODOY
APTE : ALEXANDRE MERINO MIRANDA reu/ré preso(a)
ADV : SP148022 WILLEY LOPES SUCASAS
APDO(A) : OS MESMOS
PARTE R : MARIA IDALEN ZAPATA MURILLO
ADV : SP045170 JAIR VISINHANI

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, PARA INTEGRAR O ACÓRDÃO EMBARGADO, ANALISANDO O PLEITO DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO EMBARGANTE E REJEITANDO-O, SEM MODIFICAÇÕES OUTRAS NO CONTEÚDO DO JULGADO.

Ap.-SP 71196 0004665-86.2008.4.03.6102

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ANDERSON DE SOUZA LACERDA
ADV : SP024289 GALIB JORGE TANNURI
APTE : ORLANDO TEOFILLO
ADV : SP149931 ULISSES DA SILVA E OLIVEIRA FILHO
APTE : LARISSA VANESSA DE JULLE RUIZ
ADV : SP024289 GALIB JORGE TANNURI
APTE : ALTAIR GONCALVES BARREIRO
ADV : SP214545 JULIANO BIRELLI
APTE : OSVALDO SEBASTIAO COSTA
ADV : SP062297 UBALDO JOSE MASSARI JUNIOR
APTE : EDSON MACEDO PEDRO
ADV : SP155158 EDSON CAMPOS LUZIANO
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO. DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS RÉUS ALTAIR GONÇALVES BARREIRO, ORLANDO TEÓFILO E ANDERSON DE SOUZA LACERDA QUANTO AO CRIME DO ARTIGO 288 DO CÓDIGO PENAL, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL NA MODALIDADE RETROATIVA, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 107, INCISO IV; 109, INCISO V, E 110, §1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL, COMBINADOS COM O ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

Ap.-MS 71656 0001597-47.2016.4.03.6006

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : SANDRO ESTRAI DIAS reu/ré preso(a)
ADV : MS020684 ELIZEU TORAL CASTILHO JUNIOR (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

Ap.-SP 71835 0000403-76.2012.4.03.6127

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : MARTA REGINA DA ROCHA
ADV : SP209677 ROBERTA BRAIDO MARTINS (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

Ap.-SP 71982 0000995-08.2016.4.03.6119

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : JUNE AGUIAR BARRETO
ADV : PR032155 FABIO ROGERIO B F DOS SANTOS
APDO(A) : OS MESMOS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA HC-SP 73171 0003788-07.2017.4.03.0000

00025645520174036104

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : FABIO RICARDO MENDES FIGUEIREDO
IMPTE : CARLOS RAFAEL CAVALHEIRO DE LIMA
PACTE : RONE PERES BARBOSA reu/ré preso(a)
ADV : MS005390 FABIO RICARDO MENDES FIGUEIREDO
ADV : SC038329 CARLOS RAFAEL CAVALHEIRO DE LIMA
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE SANTOS > 4ªSSJ > SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM.

EM MESA HC-SP 73596 0003991-66.2017.4.03.0000
00049332220174036104

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : ERALDO JOSE DOS SANTOS
PACTE : RENATO GARCIA EUZEBIO reu/ré preso(a)
ADV : SP124808 ERALDO JOSE DOS SANTOS
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE SANTOS > 4ªSSJ > SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE
HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-SP 73687 0004039-25.2017.4.03.0000
00110693220164036181

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : THIAGO RODRIGUES BRAGA
PACTE : LIAN MARIANO DAVI reu/ré preso(a)
ADV : DF031590 THIAGO RODRIGUES BRAGA
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE
HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-SP 73745 0004092-06.2017.4.03.0000
00032723320174036128

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : ELIANE FARIAS CAPRIOLI
PACTE : ANTONIO GILBERTO BATISTA reu/ré preso(a)
ADV : SP334421A ELIANE FARIAS CAPRIOLI
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE JUNDIAI > 28ª SSJ> SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE
HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-SP 73594 0003989-96.2017.4.03.0000
00032723320174036128

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR
PACTE : DOUGLAS DE OLIVEIRA RODRIGUES reu/ré preso(a)
ADV : SP112111 JOSE AUGUSTO MARCONDES DE MOURA JUNIOR
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE JUNDIAI > 28ª SSJ> SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONCEDER A ORDEM DE
HABEAS CORPUS PARA REVOGAR A PRISÃO PREVENTIVA DE DOUGLAS DE OLIVEIRA
RODRIGUES E SUBSTITUÍ-LA POR MEDIDAS CAUTELARES, CABENDO À AUTORIDADE
IMPETRADA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE
SOLTURA CLAUSULADO EM FAVOR DO PACIENTE, MEDIANTE A ASSINATURA DE TERMO
DE COMPROMISSO: A) COMPARECIMENTO A TODOS OS ATOS DO PROCESSO; B)
COMPARECIMENTO MENSAL DO ACUSADO EM JUÍZO, PARA INFORMAR E JUSTIFICAR
ATIVIDADES; C) PROIBIÇÃO DE AUSENTAR DE MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA SEM
AUTORIZAÇÃO JUDICIAL.

EM MESA HC-MS 73770 0004126-78.2017.4.03.0000
00011970820174036003

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : ROBERT GOMES CARDOSO LUIZ
PACTE : CLAUDINEI FERREIRA DE JESUS reu/ré preso(a)
ADV : SP349411 ROBERT GOMES CARDOSO LUIZ
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE TRES LAGOAS > 3ªSSJ > MS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE
HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-MS 73771 0004125-93.2017.4.03.0000
00011970820174036003

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : ROBERT GOMES CARDOSO LUIZ
PACTE : SHIRLEY APARECIDA SANTOS DE SOUZA reu/ré preso(a)
ADV : SP349411 ROBERT GOMES CARDOSO LUIZ
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE TRES LAGOAS > 3ªSSJ > MS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE
HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-SP 73565 0003974-30.2017.4.03.0000
00010006920174036127

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : ROGERIO JOSE ALVES
IMPTE : MARCO ANTONIO ALVES
PACTE : RENAN ANTONIO MARQUES reu/ré preso(a)
ADV : MG137831 ROGERIO JOSE ALVES
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE
HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-SP 73018 0003733-56.2017.4.03.0000
00036072019994036181

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : CICERO OSMAR DA ROS
PACTE : CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADV : SP025888 CICERO OSMAR DA ROS
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE GUARULHOS > 19ªSSJ > SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE
HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-SP 73506 0003932-78.2017.4.03.0000
00010006920174036127

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : THIAGO DE LIMA DINI
PACTE : GLAUBER FELIPE DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : SP387475A THIAGO DE LIMA DINI
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J DA BOA VISTA>27ª SSJ>SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE
HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-MS 73698 0004056-61.2017.4.03.0000
00020095020174036003

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA JUNIOR
PACTE : VALDECIR RODRIGUES reu/ré preso(a)
PACTE : MAGNUM ALVES MARTINS reu/ré preso(a)
ADV : MS017605 LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA JUNIOR
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE TRES LAGOAS > 3ªSSJ > MS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONCEDER A ORDEM DE
HABEAS CORPUS PARA REVOGAR AS PRISÕES PREVENTIVAS DE VALDECIR RODRIGUES
E DE MAGNUM ALVES MARTINS E SUBSTITUÍ-LAS PELAS MEDIDAS CAUTELARES A
SEGUIR, CABENDO A AUTORIDADE IMPETRADA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS
NECESSÁRIAS À EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO EM FAVOR DOS
PACIENTES, MEDIANTE A ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO: A)
COMPARECIMENTO A TODOS OS ATOS DO PROCESSO; B) COMPARECIMENTO BIMESTRAL
DOS ACUSADOS EM JUÍZO, PARA INFORMAR E JUSTIFICAR ATIVIDADES; C)
PROIBIÇÃO DE SE AUSENTAREM DE MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA SEM AUTORIZAÇÃO
JUDICIAL; D) DE FIXAÇÃO DE FIANÇA, ARBITRADA EM 5 (CINCO) SALÁRIOS
MÍNIMOS PARA CADA PACIENTE.

EM MESA HC-SP 73653 0004031-48.2017.4.03.0000
00060340320174036102

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : LEONARDO LIMA DIAS MEIRA
PACTE : DOUGLAS GUILHERME DE BRITO
PACTE : FRANCIELLE RAMOS DE SOUZA
ADV : SP216606 LEONARDO LIMA DIAS MEIRA
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONCEDER A ORDEM DE
HABEAS CORPUS PARA REVOGAR AS PRISÕES PREVENTIVAS DE DOUGLAS GUILHERME
DE BRITO E FRANCIELLE RAMOS DE SOUZA E SUBSTITUÍ-LAS POR MEDIDAS

CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO, DEVENDO A AUTORIDADE IMPETRADA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS ÀS EXPEDIÇÕES DE ALVARÁS DE SOLTURA CLAUSULADOS EM FAVOR DOS PACIENTES, A ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO: COMPARECIMENTO A TODOS OS ATOS DO PROCESSO; COMPARECIMENTO BIMESTRAL DOS ACUSADOS EM JUÍZO, PARA INFORMAR E JUSTIFICAR ATIVIDADES; PROIBIÇÃO DE SE AUSENTAREM DO MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL.

EM MESA HC-SP 73313 0003862-61.2017.4.03.0000
00024828020154036108

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : AGEU LIBONATI JUNIOR
PACTE : MARI ELISABETH SOARES LEITAO
ADV : SP144716 AGEU LIBONATI JUNIOR
ADV : SP159402 ALEX LIBONATI
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE BAURU Sec Jud SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-SP 73111 0003745-70.2017.4.03.0000
00099621620174036181

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : PAULO SERGIO PISARA VICTORIANO
PACTE : EVA LORENI SILVEIRA DOS SANTOS reu/ré preso(a)
ADV : SP133606 PAULO SERGIO PISARA VICTORIANO
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONCEDER A ORDEM PARA REVOGAR A PRISÃO PREVENTIVA DE EVA LORENI SILVEIRA DOS SANTOS E SUBSTITUÍ-LA POR MEDIDAS CAUTELARES, CABENDO À AUTORIDADE IMPETRADA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO EM FAVOR DA PACIENTE, MEDIANTE A ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO: A) DE COMPARECIMENTO A TODOS OS ATOS DO PROCESSO, B) DE COMPARECIMENTO MENSAL AO JUÍZO DE ORIGEM PARA COMPROVAR A RESIDÊNCIA E PARA JUSTIFICAR AS ATIVIDADES, C) PROIBIÇÃO DE SE AUSENTAR DO MUNICÍPIO DE SEU DOMICÍLIO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO JUÍZO, ASSIM COMO DE ALTERÁ-LO SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO JUÍZO, D) PROIBIÇÃO DE SE AUSENTAR DO PAÍS, COM A ENTREGA DO PASSAPORTE AO JUÍZO, E) PROIBIÇÃO DE QUALQUER CONTATO COM TODOS OS INVESTIGADOS NO INQUÉRITO POLICIAL ORIGINÁRIO; E INDEFERIR O PEDIDO DE EXTENSÃO.

EM MESA HC-MS 73569 0003977-82.2017.4.03.0000
00011814820174036005

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : CESAR AUGUSTO RIBAS DE OLIVEIRA
PACTE : ANA MARCIA DE LIMA FERREIRA reu/ré preso(a)
ADV : MS015261 CEZAR AUGUSTO RIBAS DE OLIVEIRA
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PONTA PORA - 5ª SSJ - MS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE DA IMPETRAÇÃO E DENEGAR A ORDEM NA PARTE CONHECIDA.

EM MESA HC-SP 73739 0004085-14.2017.4.03.0000
00012345720174036125

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : JAIR FERREIRA GONCALVES
PACTE : SAMOEL DE LIMA reu/ré preso(a)
ADV : SP074834 JAIR FERREIRA GONCALVES
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE OURINHOS - 25ª SSJ - SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-SP 73642 0004018-49.2017.4.03.0000
00086229020164036110

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
IMPTE : CLAUDIA CRISTINA PIRES OLIVA
PACTE : ELIAS BABONI DE SOUZA
ADV : SP144817 CLAUDIA CRISTINA PIRES OLIVA
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SOROCABA >10ª SSJ>SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-SP 73742 0004090-36.2017.4.03.0000
00042365320174036119
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
IMPTE : DULCINEIA NASCIMENTO ZANON TERENCEIO
PACTE : WILLIAM MONGIANO DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : SP199272 DULCINEIA NASCIMENTO ZANON TERENCEIO
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE GUARULHOS > 19ªSSJ > SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE
HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-SP 73567 0003976-97.2017.4.03.0000
00022119220174036143
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
IMPTE : MARCOS VINICIUS VIEIRA
PACTE : JOSE CARLOS BATISTA reu/ré preso(a)
ADV : SP189423 MARCOS VINICIUS VIEIRA
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE LIMEIRA >43ª SSJ> SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE
HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-MS 73599 0003996-88.2017.4.03.0000
00069479720174036000
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
IMPTE : KATIUSCIA MACHADO DA SILVA
PACTE : CRISTIANO FEIJO MADRILE reu/ré preso(a)
ADV : RS057334 KATIUSCIA MACHADO DA SILVA
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE CAMPO GRANDE > 1ªSSJ > MS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE
HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-MS 73121 0003759-54.2017.4.03.0000
00038438220034036002
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
IMPTE : FERNANDO AUGUSTO FERNANDES
IMPTE : MARIA LUIZA GORGA
IMPTE : NILSON PAIVA
IMPTE : REINALDO SANTOS DE ALMEIDA
IMPTE : GUILHERME LOBO MARCHIONI
PACTE : LAIDENSS GUIMARAES DA SILVA
PACTE : LEIDNIZ GUIMARAES DA SILVA
PACTE : LEIBNITZ CARLOS GUIMARAES
PACTE : RILZIANE GUIMARAES BEZERRA DE MELO
PACTE : LIVIA GUIMARAES DA SILVA
ADV : RJ108329 FERNANDO AUGUSTO FERNANDES
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE DOURADOS > 2ªSSJ > MS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR
OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Ap.-MS 69521 0004873-35.2015.4.03.6002
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : RUBENS MARQUES FERREIRA
ADV : MS011805 ELIANE FARIAS CAPRIOLI PRADO
APTE : DEJAYR CARDOSO DE OLIVEIRA reu/ré preso(a)
ADV : MS017483 REINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS
DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

EM MESA HC-MS 73449 0003902-43.2017.4.03.0000
00071185920144036000
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
IMPTE : SILVIA ALICE COSTA SANTOS DE SOUZA CARVALHO
PACTE : SEVERINA HONORIO DE ALMEIDA reu/ré preso(a)
ADV : SP109157 SILVIA ALICE COSTA S DE SOUZA CARVALHO
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPO GRANDE > 1ªSSJ > MS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE

HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-SP 73750 0004100-80.2017.4.03.0000
00031715720164036119

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
IMPTE : DANIEL LEON BIALSKI
IMPTE : GUILHERME PEREIRA GONZALEZ RUIZ MARTINS
PACTE : JAIME DARNES JUNIOR
ADV : SP125000 DANIEL LEON BIALSKI
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE GUARULHOS > 19ªSSJ > SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM DE
HABEAS CORPUS.

EM MESA HC-MS 72055 0003348-11.2017.4.03.0000
00071185920144036000

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
IMPTE : JAIL BENITES DE AZAMBUJA
IMPTE : CAMILA CORREA ANTUNES PEREIRA
PACTE : ANDRE LUIZ DE ALMEIDA ANSELMO
ADV : MS018491 CAMILA CORREA ANTUNES PEREIRA
IMPDO(A) : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPO GRANDE > 1ªSSJ > MS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DOS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOSTADOS ÀS FLS. 156/163 E REJEITAR OS
ACLARATÓRIOS JUNTADOS ÀS FLS. 300/309.

Ap.-SP 68503 0001597-57.2015.4.03.6111
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA
APTE : Justica Publica
APDO(A) : MARCOS ANTONIO ANDRADE
APDO(A) : ANTONIO LUIS FEDEL
ADV : SP087313 ARTHUR MANOEL XAVIER DE MENDONCA
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA,
POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

Ap.-SP 72457 0020954-07.2016.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
APTE : ANDERSON FIRMINO LIMA CARDOSO reu/ré preso(a)
ADV : FERNANDA SERRANO ZANETTI NARDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPD DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA
TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA
REDUZIR A PENA-BASE AO MÍNIMO LEGAL, RECONHECER A CONFISSÃO ESPONTÂNEA,
APLICAR A CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA DO ART. 41 DA LEI Nº 11.343/2006
NA TERCEIRA FASE DA DOSIMETRIA DA PENA, FIXAR O REGIME ABERTO PARA
INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE E SUBSTITUÍ-LA POR
DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, FICANDO A PENA DEFINITIVAMENTE
ESTABELECIDADA EM 3 (TRÊS) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS
DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 323 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS)
DIAS-MULTA, SENDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SUBSTITUÍDA POR DUAS
RESTRITIVAS, EXPEDINDO-SE ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO. .

Ap.-SP 71558 0007585-46.2016.4.03.6104
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : VALDEA GOMES GUIMARAES reu/ré preso(a)
ADV : SP232099 LUIZ FELIPE DEFFUNE DE OLIVEIRA
APDO(A) : OS MESMOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS
DE DECLARAÇÃO.

Ap.-SP 34088 0002038-76.2004.4.03.6126
2004.61.26.002038-8
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : BALTAZAR JOSE DE SOUZA
ADV : SP115637 EDIVALDO NUNES RANIERI
ADV : SP254903 FRANCILENE DE SENA BEZERRA SILVERIO
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0001 Ap.-SP 57883 0000797-73.2013.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : JAQUELINE CHARLENE COLLINS reu/ré preso(a)
ADV : CRISTIANO OTAVIO COSTA SANTOS (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS

REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS.
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REEXAMINANDO A DOSIMETRIA DA PENA, EM OBEDIÊNCIA À DECISÃO DO STF CONTIDA NOS AUTOS, REALIZAR A PONDERAÇÃO DA FRAÇÃO DA CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO §4º DO ART. 33 DA LEI 11.343/06, COM A INDICAÇÃO DE NOVOS ELEMENTOS PARA A ADOÇÃO DA FRAÇÃO MÍNIMA E MANTER A PENA DA RÉ EM 04 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 485 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS-MULTA, NO VALOR DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA DATA DOS FATOS.

0004 Ap.-SP 72099 0011233-86.2016.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : EDWIN ANOKWUTE UZODINMA reu/ré preso(a)
APTE : IKENNA GODWIN ASIEGBU reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica

REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA DEFESA DOS RÉUS EDWIN ANOKWUTE UZODINMA E IKENNA GODWIN ASIEGBU.

0009 Ap.-SP 71859 0002981-33.2016.4.03.6107

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : ROBSON VILLA DA SILVA reu/ré preso(a)
APTE : DREICY KETULLIN APARECIDA MARTINS
APTE : SILMARA REGINA RAMOS
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : DANILO BARNET SALDANHA reu/ré preso(a)
ADV : SP384798 GABRIEL DE PAULA SILVEIRA
APDO(A) : Justica Publica

REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU (I) DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DE ROBSON VILLA DA SILVA, PARA ESTABELECEER A PENA-BASE E A PENA DE MULTA EM MENOR PROPORÇÃO QUE A SENTENÇA RECORRIDA, BEM COMO CONCEDER OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, NA FORMA DO ARTIGO 98 DA LEI N.º 13.105/15; (II) DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DE DANILO BARNET SALDANHA, PARA ESTABELECEER A PENA-BASE EM MENOR PROPORÇÃO QUE A SENTENÇA RECORRIDA; (III) NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DE SILMARA REGINA RAMOS E DREICY KETULLIN APARECIDA MARTINS; (IV) DE OFÍCIO, AFASTAR A FRAÇÃO APLICADA NA SENTENÇA NA TERCEIRA FASE DA DOSAGEM E MAJORAR A PENA EM 1/3 (UM TERÇO), RESULTANDO NAS SEGUINTE PENAS DEFINITIVAS: A) ROBSON VILLA DA SILVA: 05 (CINCO) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 03 (TRÊS) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS; B) DANILO BARNET SALDANHA: 07 (SETE) ANOS, 01 (UM) MÊS E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS; C) SILMARA REGINA RAMOS: 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO

TEMPO DOS FATOS; D) DREICY KETULLIN APARECIDA MARTINS: 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS.

0013 Ap.-SP 72519 0000633-90.2013.4.03.6125
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : JOSE ALBERTO MEDEIROS
ADV : SP301626 FLAVIO RIBEIRO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
CONDEN : ROGERIO DA SILVA
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA DE JOSÉ ALBERTO MEDEIROS E, DE OFÍCIO, RECONHECER A ATENUANTE DO ARTIGO 65, III, D, DO CÓDIGO PENAL, CUJA INCIDÊNCIA TORNA-SE INÓCUA NA HIPÓTESE EM OBSERVÂNCIA À SÚMULA Nº 231 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. .

0017 Ap.-SP 72522 0001910-45.2011.4.03.6115
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : ELCIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
ADV : SP217209 FABIANA SANTOS LOPEZ FERNANDES DA ROCHA (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA ACUSAÇÃO E MANTER A ABSOLVIÇÃO DO RÉU, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 386, INCISO VII, CPP.

0019 Ap.-SP 73348 0001795-24.2015.4.03.6102
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APDO(A) : CAMILA LUZIA DOS SANTOS
ADV : SP106807 CARLOS SERGIO MACEDO
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0020 Ap.-SP 72719 0007595-87.2015.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : PAULO COLOSALI
ADV : SP303035 MIRELLA MARIE KUDO (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : LEONOR DOS REIS FARIA
ADV : SP154226 ELI ALVES NUNES
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU (I) NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DOS RÉUS E MANTER SUAS CONDENAÇÕES PELA PRÁTICA DO CRIME DEFINIDO NO ART. 171, §3º DO CÓDIGO PENAL; (II) DE OFÍCIO, REDUZIR A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DA RÉ LEONOR DOS REIS FARIA PARA O VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, E DETERMINAR QUE AS PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE AMBOS OS RÉUS SEJAM REVERTIDAS EM FAVOR DO INSS; (III) DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA, BEM COMO A COMUNICAÇÃO DO JUÍZO DE ORIGEM PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA PENA IMPOSTA AOS RÉUS.

0021 Ap.-SP 72736 0015095-44.2015.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : RENATA PAVAN
ADV : CLEMENS EMANUEL SANTANA DE FREITAS (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : JULIO BENTO DOS SANTOS
ADV : SP311539 GUILLERMO ROJAS DE CERQUEIRA CESAR (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU (I) DAR PROVIMENTO PARA A APELAÇÃO DA RÉ RENATA PAVAN, PARA RECONHECER E DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DA RÉ, PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ART. 171, §3º DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 107, INCISO IV; 109, INCISO V; E 110, §1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL, COMBINADOS COM O ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (II) NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU JULIO BENTO DOS SANTOS.

0022 Ap.-SP 72705 0011135-80.2015.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : JEAN CLEBER BRITO reu/ré preso(a)
ADV : SP351104 DAVID MARTINS
APTE : JULIO BENTO DOS SANTOS reu/ré preso(a)
ADV : GUILLERMO ROJAS DE CERQUEIRA CESAR (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : JULIO BENTO DOS SANTOS
ADV : GUILLERMO ROJAS DE CERQUEIRA CESAR (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU (I) NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS RÉUS; (II) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA EXASPERAR A PENA-BASE DO RÉU JULIO BENTO DOS SANTOS; (III) DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA PECUNIÁRIA DO RÉU JEAN CLEBER BRITO E DETERMINAR SUA DESTINAÇÃO AO INSS.

0025 RSE-MS 8324 0000634-05.2017.4.03.6006
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
RECTE : Justica Publica
RECDO(A) : CLEUDEMYR ALUISIO FERREIRA DE SOUZA FILHO
ADV : MS020665 SINVAL NUNES DE PAULA (Int.Pessoal)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

0026 AgExPe-MS 679 0003587-15.2017.4.03.0000
00005886820164036000
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
AGRTE : RICARDO CHAVES DE CASTRO LIMA reu/ré preso(a)
ADV : MS019595 RAYLLA MYRELLA CABRAL GOMES
AGRDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DO AGRAVO E NO MÉRITO NEGAR PROVIMENTO.

0027 Ap-SP 1958155 0005382-36.2010.4.03.6100
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A
ADV : PE023748 MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA
APDO(A) : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT
ADV : SP135372 MAURY IZIDORO
APDO(A) : PRELYMPE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA -EPP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0028 Ap-SP 350638 0006489-38.2012.4.03.6103
INCID. : 16 - Retratação - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : FRIOAR COM/ E SERVICOS LTDA
ADV : SP227216 SERGIO ROBERTO SCOCATO TEIXEIRA
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO NEGATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.036, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTER O ACÓRDÃO PROFERIDO PELA TURMA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NÃO HAVENDO DO QUE SE RETRATAR. .

0031 Ap.-SP 70178 0001915-87.2014.4.03.6139
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : ALLAN PHELIX VERNEQUE MARTINS
ADV : SP298445 RAPHAEL ALESSANDRO MACHADO
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER A MATÉRIA PRELIMINAR PARA DECLARAR VÁLIDO O DEPOIMENTO EM JUÍZO DA TESTEMUNHA ALBERTO RODRIGUES DE CAMARGO GEMIGNANI E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, RESTANDO POR MANTIDA A ABSOLVIÇÃO DO DENUNCIADO, CONTUDO EM DECORRÊNCIA DA INSUFICIÊNCIA DE PROVAS CONCRETAS DA AUTORIA DELITIVA.

0032 Ap.-SP 61529 0006157-12.2005.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : ADERALDO DE SOUZA SILVA
ADV : SP222933 MARCELO GASPAR GOMES RAFFAINI
APDO(A) : DEISE MARIA FONTANA CAPALBO
ADV : SP143618 HAROLDO FRANCISCO PARANHOS CARDELLA
APDO(A) : VANDER ROBERTO BISINOTO
ADV : DF022911 PABLO PICININ SAFE
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. COMPARECERAM À SESSÃO OS ADVOGADOS HAROLDO FRANCISCO PARANHOS CARDELLA (OAB/SP 143.618) E ODEL MIKAEL JEAN ANTUN (OAB/SP 172.515) SOLICITANDO PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO DO FEITO.

0034 Ap.-SP 62394 0001190-11.2010.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : DOUGLAS APARECIDO ZAFALON
ADV : SP089034 JOAQUIM PAULO CAMPOS
APDO(A) : OS MESMOS
APTE : ELAINE APARECIDA VELOSO
ADV : SP273728 VALDEMAR VIEIRA
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, POR DOUGLAS APARECIDO ZAFALON E POR ELAINE APARECIDA VELOSO.

0040 Ap.-SP 68840 0006721-16.2013.4.03.6103
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : SERGIO HENRIQUE NASSIF DA SILVA
ADV : SP144959A PAULO ROBERTO MARTINS
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU SERGIO HENRIQUE NASSIF DA SILVA.

0041 Ap.-MS 55654 0003763-84.2004.4.03.6002
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : AQUILES PAULUS
ADV : MS003930 WALESKA DE ARAUJO CASSUNDE
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA MANTER A ABSOLVIÇÃO DE AQUILES PAULUS DAS SANÇÕES DO ARTIGO 171, § 3º DO CÓDIGO PENAL, COM FULCRO NO ARTIGO 386, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, CONFIRMANDO-SE INTEGRALMENTE OS TERMOS DA SENTENÇA. .

0048 Ap.-SP 60588 0004964-97.2012.4.03.6110

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ANDRE NUNES BALDUINO
ADV : SP296208 WILLIAN BRUNO CARVALHO RIBEIRO DE SÁ
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU PARA MANTER SUA CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NO ARTIGO 296, §1º, II E NO ARTIGO 304 C.C. 297 E 298, TODOS DO CÓDIGO PENAL, EM CONCURSO FORMAL E, DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA PARA 02 (DOIS) ANOS, 04 (QUATRO MESES) DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 11 DIAS-MULTA, SUBSTITUÍDA POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS.

0050 Ap.-SP 60795 0001350-66.2012.4.03.6116
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : MARIO SERGIO GONCALVES BICALHO
ADV : SP075620 MARIO SERGIO G BICALHO
APTE : FATIMA ROMELLI PRUDENTE
ADV : SP263905 JAIR NUNES DA COSTA
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA DEFESA.

0051 Ap.-SP 69317 0001348-55.2014.4.03.6107
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APDO(A) : EDERSON DA SILVA
ADV : SP220830 EVANDRO DA SILVA
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. NINO TOLDO. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0052 RSE-SP 7590 0002951-44.2015.4.03.6103
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
RECTE : LILIA REGINA SILVEIRA
RECTE : LUIS GUSTAVO BARROS DA SILVA
ADV : ANTONIO VINICIUS VIEIRA (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
RECD(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO MANEJADO PELOS ACUSADOS LILIA REGINA SILVEIRA E LUIS GUSTAVO BARROS DA SILVA (APENAS PARA AFASTAR AS CONSIDERAÇÕES QUE O MAGISTRADO DE 1º GRAU TECEU ACERCA DO CRIME DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES - SEJA NO QUE TANGE À MATERIALIDADE, SEJA NO QUE CONCERNE À SUA AUTORIA -, UMA VEZ QUE TAL DELITO DEVERÁ SER JULGADO PELO TRIBUNAL DO JÚRI EM RAZÃO, SIMPLEMENTE, DE SER CONEXO AO CRIME DOLOSO CONTRA A VIDA, A TEOR DO ART. 78, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL), NOS TERMOS ANTERIORMENTE EXPENDIDOS. DE OFÍCIO, ESTENDO, DE ACORDO COM O ART. 580 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, O RESULTADO DESDE JULGAMENTO AO CORRÉU RAFAEL HENRIQUE COSTA CARRARO (A DESPEITO DELE NÃO TER RECORRIDO DA R. DECISÃO DE PRONÚNCIA).

0056 Ap.-MS 72572 0003023-97.2016.4.03.6005
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : CLAUDENIR ALVES PEREIRA reu/ré preso(a)
ADV : MS010063 DANIEL REGIS RAHAL (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, DECLARAR A NULIDADE DA SENTENÇA APENAS QUANTO À DOSIMETRIA DA PENA DE CLAUDENIR ALVES PEREIRA, DETERMINANDO A URGENTE REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE PROCEDA A NOVA DOSIMETRIA, TANTO DO CRIME DO ART. 33, CAPUT, C.C. O ART. 40, I, DA LEI Nº 11.343/2006, COMO DO CRIME DO ART. 18, C.C. O ART. 19, DA LEI Nº 10.826/2003, E, APÓS, APLICAR A UMA DELAS O AUMENTO DO CONCURSO FORMAL, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DA APELAÇÃO. NÃO OBSTANTE O RECONHECIMENTO DA NULIDADE DA SENTENÇA, O ACUSADO

PERMANECERÁ PRESO, POIS PERMANECEM HÍGIDOS OS MOTIVOS QUE LEVARAM O JUÍZO A NEGAR-LHE O DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE.

0057 Ap.-MS 46790 0005735-56.2008.4.03.6000
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : MARLENE MARTINS
APDO(A) : ANTONIO DA FONSECA SILVA
ADV : MS007906 JAIRIO PIRES MAFRA (Int.Pessoal)
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA CONDENAR MARLENE MARTINS E ANTONIO DA FONSECA SILVA COMO INCURSOS NAS PENAS DO ART. 334, § 1º, "C", DO CÓDIGO PENAL, FIXANDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE 1 (UM) ANO DE RECLUSÃO PARA CADA UM, A SER CUMPRIDA EM REGIME ABERTO, SENDO SUBSTITUÍDA POR UMA RESTRITIVA DE DIREITOS.

0058 Ap.-SP 61317 0007295-35.2006.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : RICARDO DE OLIVEIRA
ADV : SP186431 NOSLEN BENATTI SANTOS (Int.Pessoal)
APTE : GILES VACCARELLI
ADVG : CRISTIANO OTAVIO COSTA SANTOS (Int.Pessoal)
ADV : SP0000DPV DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE RICARDO DE OLIVEIRA PARA DECLARAR EXTINTA A SUA PUNIBILIDADE PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PELA PENA EM CONCRETO, NOS TERMOS DO ART. 107, IV, DO CÓDIGO PENAL E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE GILES VACCARELLI.

0059 Ap.-SP 44124 0007248-48.2002.4.03.6104
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : MARCELO DE OLIVEIRA MATTOS
ADV : SP093514 JOSE LUIZ MOREIRA DE MACEDO
APDO(A) : OS MESMOS
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE MARCELO DE OLIVEIRA MATTOS APENAS PARA REDUZIR AS PENAS APLICADAS EM RAZÃO DO AFASTAMENTO DA CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL DOS MAUS ANTECEDENTES E, TENDO EM VISTA A READEQUAÇÃO DAS PENAS, DE OFÍCIO, FIXA O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA ABERTO E SUBSTITUI A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO.

0060 Ap.-SP 24548 0007672-67.2000.4.03.6102
2000.61.02.007672-2
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : OSMAR LEONEL DE CASTRO
APTE : JOSE PAULO DE MELLO
ADV : SP125665 ANDRE ARCHETTI MAGLIO
APDO(A) : Justica Publica
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE JOSÉ PAULO DE MELLO E OSMAR LEONEL DE CASTRO PARA ABSOLVÊ-LOS DA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 168-A, I, DO CÓDIGO PENAL, FAZENDO-O COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0063 Ap.-SP 64544 0003752-22.2012.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : CRISTIANO SANTOS DE OLIVEIRA
ADV : SP249993 FABIO DE PAULA CRISPIM

APDO(A) : Justica Publica
 REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA
 TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA
 DEFESA, APENAS PARA REVOGAR A MULTA DE 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS
 IMPOSTA AO DEFENSOR FABIO DE PAULA CRISPIM.

0064 Ap.-SP 66583 0004093-10.2007.4.03.6121
 RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
 REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
 APTE : TERESINHA GUIDA DE MEDEIROS
 ADV : SP145960 SILVIO CESAR DE SOUZA (Int.Pessoal)
 APDO(A) : Justica Publica
 REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA
 TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E, DE
 OFÍCIO, REDUZIR O VALOR UNITÁRIO DO DIA-MULTA PARA 1/30 (UM TRIGÉSIMO)
 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO.

0066 RSE-SP 8101 0003099-91.2016.4.03.6112
 RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
 RECTE : Justica Publica
 RECDO(A) : SILVANA CANDIDO FERREIRA VIEIRA
 ADV : SP115731 EUNICE APARECIDA DA CRUZ (Int.Pessoal)
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO
 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E RECEBER
 A DENÚNCIA DE FLS. 81/82V, DETERMINANDO-SE O RETORNO DOS AUTOS À VARA
 DE ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

0067 RSE-SP 8146 0001724-21.2017.4.03.6112
 RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
 RECTE : Justica Publica
 RECDO(A) : DEVANI DE FREITAS
 RECDO(A) : JUVENIL GONCALVES
 RECDO(A) : SUZANA FERNANDES DA SILVA
 ADV : SP277682 LUIZ EDUARDO DE ARAUJO COUTINHO
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO
 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PARA DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA DOS
 ACUSADOS.

0068 RSE-SP 8179 0018945-72.2016.4.03.6105
 RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
 RECTE : Justica Publica
 RECDO(A) : ANTONIO APARECIDO DE JESUS PIRES
 ADVG : CAIO CEZAR FIGUEIREDO PAIVA (Int.Pessoal)
 ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO
 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E RECEBER
 A DENÚNCIA DE FLS. 103/105, DETERMINANDO-SE O RETORNO DOS AUTOS À VARA
 DE ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

0069 ReCoAp-SP 48 0003219-61.2016.4.03.6104
 RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
 REQTE : VICTOR PRACA PASCOAL
 ADV : SP341911 RICARDO CAPUSSO VELLOSO
 REQDO(A) : Justica Publica
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU JULGAR IMPROCEDENTE O
 PEDIDO DE RESTITUIÇÃO.

0070 ReeNec-MS 330097 0006856-51.2010.4.03.6000
 RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
 PARTE A : LUIZ MENEGHEL NETO e outros(as)
 ADV : MS012491 GUSTAVO FEITOSA BELTRAO
 PARTE R : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
 ADVG : MARTA MELLO GABINIO COPPOLA
 ADV : SP000361 PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO
 REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPO GRANDE > 1ªSSJ > MS
 A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO
 REEXAME NECESSÁRIO.

0071 ReeNec-SP 329423 0004050-25.2010.4.03.6103

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
PARTE A : JOSE MILTON DUARTE CORDEIRO
ADV : SP223332 DANIELA DUARTE CORDEIRO
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S J CAMPOS SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO.

0072 ApReeNec-SP 307704 0021945-13.2007.4.03.6100
2007.61.00.021945-5

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : URSINO DA SILVA GUIDIO FILHO
ADV : SP177936 ALEX SANDRO GOMES ALTIMARI
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E DETERMINAR O CANCELAMENTO DO ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS DO IMPETRANTE, CONSTANTE DO PROCESSO Nº 19.515.001.663/2004-10. .

0073 Ap-SP 288232 0006878-68.2004.4.03.6114
2004.61.14.006878-3

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : BOAINAIN IND/ E COM/ LTDA
ADV : SP144186 ROMEU DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR
APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SP129592 ANNA CLAUDIA PELLICANO AFONSO
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0074 Ap-MS 1279852 0007659-25.1996.4.03.6000
9600076596
2008.03.99.007241-9

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
ADV : MS002884 ADAO FRANCISCO NOVAIS
ADV : SP000361 PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO
APDO(A) : JOSE VIEIRA PRIMO
ADV : MS002524B PAULO ROBERTO PEGOLO DOS SANTOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INCRA PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR INTEIRAMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NESTA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, AFASTANDO O DIREITO DO RÉU À INDENIZAÇÃO PELA CASA SEDE CONSTRUÍDA NO IMÓVEL. .

0075 Ap-SP 1271894 0404151-17.1998.4.03.6103
9804041510
2008.03.99.002504-1

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
ADV : SP076134 VALDIR COSTA (Int.Pessoal)
APDO(A) : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR; CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO E, NESTA PARTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

0076 Ap-SP 1275293 0009686-44.2003.4.03.6126
2003.61.26.009686-8

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : DISTRIBUIDORA J F CHIARELO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADV : SP201448 MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP169001 CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO

APDO(A) : INDL/ CRISTIANOS LTDA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CEF E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO ENTRE A CEF E A EMPRESA INDUSTRIAL CRISTIANO'S LTDA, BEM COMO A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA O EXAME DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E, NOS TERMOS DO ART. 515, § 3º, DO CPC/73, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR A SEGUNDA RÉ (INDUSTRIAL CRISTIANO'S LTDA) AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS À AUTORA, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), FICANDO MANTIDA, NO MAIS, A SENTENÇA APELADA. .

0077 Ap-SP 1904573 0001764-61.2012.4.03.6117
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : WALTER BAVARO
ADV : SP185623 DOMINGOS JULIERME GALERA DE OLIVEIRA
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP249680 ANDERSON CHICÓRIA JARDIM
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0078 Ap-SP 1198863 0000891-75.2005.4.03.6127
2005.61.27.000891-2
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : BENEDITO CESAR NOGUEIRA e outro(a)
ADV : SP136469 CLAUDIO MARANHO
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP163855 MARCELO ROSENTHAL
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0079 Ap-SP 1272078 0006687-21.2002.4.03.6105
2002.61.05.006687-9
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : JOSE TADEU DA CRUZ
ADV : SP189179 ANDRÉ REIS CORTEZIA
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP074928 EGLE ENIANDRA LAPRESA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0080 Ap-SP 1775669 0000466-22.2011.4.03.6100
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : GUIDO CAVALARI NETO
ADV : SP181328 OSMAR NUNES MENDONÇA
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP308044 CARLOS FREDERICO RAMOS DE JESUS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0081 Ap-SP 1672020 0000343-24.2011.4.03.6100
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ALAN NERI CALDEIRA
ADV : SP232492 ARLINDO MAIA DE OLIVEIRA
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP195005 EMANUELA LIA NOVAES
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0082 Ap-SP 1180422 0008500-65.2007.4.03.9999
0000000123
2007.03.99.008500-8
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A BANESPA
ADV : SP073055 JORGE DONIZETI SANCHEZ
APDO(A) : BELCHOR ANTONIO RIBEIRO
ADV : SP094998 JOSE CARLOS HADAD DE LIMA
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP111604 ANTONIO KEHDI NETO

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, RECONHECER A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO BANESPA S/A, FICANDO PREJUDICADA SUA APELAÇÃO.

0083 Ap-SP 1230440 0001610-96.2005.4.03.6114
2005.61.14.001610-6

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : MAURICIO EDUARDO MICHELIN e outro(a)
ADV : SP111387 GERSON RODRIGUES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP172265 ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES
APDO(A) : OS MESMOS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DA CEF E, NESTA PARTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES.

0084 Ap-SP 1915238 0011058-91.2012.4.03.6100

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : KENIA CAMARGO QUINO PAREDES DA SILVA
ADV : SP019244 NORMA SA MAIA
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP240573 CARLOS EDUARDO LAPA PINTO ALVES

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA CEF.

0085 Ap-SP 1293310 0001951-86.2004.4.03.6105
2004.61.05.001951-5

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : MARCELO DE CASTRO NEGREIROS e outro(a)
ADV : SP067638 CARLOS ROBERTO MARQUES SILVA
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP208718 ALUISIO MARTINS BORELLI
PARTE R : BANCO ITAU S/A

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0086 Ap-SP 1793325 0008995-62.2009.4.03.6112

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : VALDIR RIBEIRO
ADV : SP250511 NIELFEN JESSER HONORATO E SILVA
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP241739 JOAO HENRIQUE GUEDES SARDINHA

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0087 Ap-SP 1270348 0003742-87.2004.4.03.6106
2004.61.06.003742-3

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : BENEDITA SIQUEIRA MACIEL FERNANDES
ADV : SP115100 CARLOS JOSE BARBAR CURY
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP086785 ITAMIR CARLOS BARCELLOS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0088 Ap-SP 1932503 0001221-63.2013.4.03.6104

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : JOSE CARLOS AMORIM
ADV : SP147333 DANIELLA LAFACE BERKOWITZ
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP234570 RODRIGO MOTTA SARAIVA

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0089 Ap-MS 1545367 0002658-67.2007.4.03.6002

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ELIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA FERNANDES
ADV : MS007738 JACQUES CARDOSO DA CRUZ
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF

ADV : MS009346 RENATO CARVALHO BRANDÃO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

0090 Ap-SP 1699264 0003799-89.2006.4.03.6121
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ROSALBA MARIA AMBROGI ANTUNES
ADV : SP185204 DOUGLAS SALES LEITE
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP197056 DUILIO JOSE SANCHEZ OLIVEIRA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL
PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0091 Ap-SP 1898084 0007635-88.2010.4.03.6102
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : ATAIDE FONSECA DOS ANJOS
ADV : SP277965 RENATO CESAR FERNANDES
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP121609 JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

0092 Ap-SP 1668436 0025824-62.2006.4.03.6100
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : AIRTON CAMPBELL e outro(a)
ADV : SP222927 LUCIANE DE MENEZES ADAO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP068985 MARIA GISELA SOARES ARANHA
APDO(A) : BANCO ITAU S/A
ADV : SP078723 ANA LIGIA RIBEIRO DE MENDONCA
PARTE R : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, RECONHECER
A ILEGITIMIDADE PASSIVA DA CEF; A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA
FEDERAL; E A NULIDADE DA SENTENÇA, JULGANDO PREJUDICADAS AS APELAÇÕES.

0093 Ap-SP 1668435 0030375-56.2004.4.03.6100
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP068985 MARIA GISELA SOARES ARANHA
APDO(A) : BANCO ITAU S/A
ADV : SP078723 ANA LIGIA RIBEIRO DE MENDONCA
APDO(A) : AIRTON CAMPBELL e outro(a)
ADV : SP222927 LUCIANE DE MENEZES ADAO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, RECONHECER
A ILEGITIMIDADE PASSIVA DA CEF; A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA
FEDERAL; E A NULIDADE DA SENTENÇA, JULGANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO.

0094 Ap-SP 1233608 0000944-25.2006.4.03.6126
2006.61.26.000944-4
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : CRISTINA LUZIA DENAME FRANCISCO e outro(a)
ADV : SP160377 CARLOS ALBERTO DE SANTANA
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP116238 SANDRA REGINA FRANCISCO VALVERDE PEREIRA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

0095 Ap-SP 1286760 0006263-22.2006.4.03.6110
2006.61.10.006263-8
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : CARLOS FABRIZIO MADERO NEGRAO
ADV : SP227436 CAMILA MARIA FROTA NAKAZONE
APDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP148863B LAERTE AMERICO MOLLETA
PARTE R : MARIA JOSE MAGNATTI NEGRAO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA
APELAÇÃO.

0096 Ap-SP 1274654 0004265-21.2008.4.03.9999
0500000583
2008.03.99.004265-8

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : AGILDO SANTANA DA CONCEICAO
ADV : SP067920 ELIDIO JOSE SILVEIRA
APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SP104685 MAURO PADOVAN JUNIOR
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0097 Ap-SP 344086 0003193-90.2012.4.03.6108

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : MELINA LOPES RICCI
ADV : SP257601 CARLOS ALBERTO MARTINS JUNIOR
APDO(A) : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT
ADV : SP181339 HAMILTON ALVES CRUZ
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

0098 Ap-SP 1949601 0020477-09.2010.4.03.6100

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : AMADEU FERREIRA e outros(as)
ADV : SP275130 DANIELA COLETO TEIXEIRA DA SILVA
APDO(A) : Comissao Nacional de Energia Nuclear CNEN
ADV : ISABELA POGGI RODRIGUES
APDO(A) : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

0099 Ap-SP 1878945 0019278-15.2011.4.03.6100

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCACAO BASICA E PROFISSIONAL SINASEFE SECAO SINDICAL DE SAO PAULO
ADV : SP097365 APARECIDO INACIO FERRARI DE MEDEIROS
ADV : SP116800 MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA
APDO(A) : Instituto Federal de Educacao Ciencia e Tecnologia de Sao Paulo IFSP
ADV : SP127370 ADELSON PAIVA SERRA
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

0100 Ap-SP 1818886 0010504-81.2011.4.03.6104

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : NOLOGA MARIA DO VALE CARDOSO (= ou > de 60 anos) e outro(a)
ADV : SP223167 PAULO RODRIGUES FAIA
APDO(A) : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

0101 Ap-SP 1709632 0016651-85.2009.4.03.6301

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : RAFAEL BITELLI SOARES
ADV : SP116800 MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA
ADV : SP097365 APARECIDO INACIO FERRARI DE MEDEIROS
APTE : Universidade Federal de Sao Paulo UNIFESP
ADV : SP162193 MARIANA KUSSAMA NINOMIYA
APDO(A) : OS MESMOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS AGRAVOS LEGAIS.

0102 Ap-SP 1264716 0021167-77.2006.4.03.6100
2006.61.00.021167-1

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL DO ESTADO DE SAO PAULO SINDSEF SP

ADV : SP115638 ELIANA LUCIA FERREIRA
APDO(A) : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
APDO(A) : Centro Federal de Educacao Tecnologica de Sao Paulo CEFET
SP e outros(as)
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO
AGRAVO LEGAL.

0103 ApReeNec-MS 1576896 0003305-39.2005.4.03.6000
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FUNASA
ADV : MARCELO DA CUNHA RESENDE
APDO(A) : AIRTON GONCALVES DA SILVA e outros(as)
ADV : MS007168 FLAVIO NOGUEIRA CAVALCANTI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPO GRANDE > 1ªSSJ > MS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO
AGRAVO LEGAL.

0104 Ap-SP 1913953 0002394-27.2010.4.03.6105
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : BRUNO MATTOS E SILVA
ADV : SP096539 JANDIR JOSE DALLE LUCCA
APDO(A) : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO
AGRAVO LEGAL.

0105 Ap-SP 1559494 0017799-89.2008.4.03.6100
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : WENCESLAU DE SOUZA
ADV : SP193039 MARGARETH FERREIRA DA SILVA
APTE : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
APDO(A) : OS MESMOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER EM PARTE OS
EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS PELA UNIÃO FEDERAL PARA SUPRIR A
OMISSÃO RELATIVAMENTE AOS JUROS DE MORA E À CORREÇÃO MONETÁRIA, APENAS
PARA ESTABELECEER A INCIDÊNCIA DA RESOLUÇÃO N° 134/2010, COM AS
ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA RESOLUÇÃO N° 267/2013. .

0106 Ap-MS 1900125 0005547-87.2013.4.03.6000
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES PUBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL SINDSEP MS
ADV : MS008713 SILVANA GOLDONI SABIO
ADV : DF017183 JOSE LUIS WAGNER
APDO(A) : Fundacao Nacional de Saude FUNASA/MS
ADV : MS004063 MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS
DECLARATÓRIOS.

0107 AI-MS 566568 0021732-90.2015.4.03.0000
00076948620134036000
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
AGRTE : DOUGLAS KOPPER
ADV : MS008290 WILSON TAVARES DE LIMA
AGRDO(A) : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
PROC : NEZIO NERY DE ANDRADE
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE NAVIRAI > 6ª SSJ> MS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS
DECLARATÓRIOS.

0108 Ap-MS 1564559 0001625-96.2008.4.03.6005
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Uniao Federal

ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
APDO(A) : SYLVIO ZOCOLARO
ADV : MS010364 ILO RODRIGO DE FARIA MACHADO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0109 Ap-SP 1352025 0006148-79.2007.4.03.6105
2007.61.05.006148-0

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP173790 MARIA HELENA PESCARINI
APDO(A) : EDSON LUIZ DE MENEZES e outro(a)
ADV : SP251105 RODOLFO FERRONI
PARTE R : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

0110 Ap-SP 1854463 0011280-93.2011.4.03.6100

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A e filia(l)(is)
ADV : SP122287 WILSON RODRIGUES DE FARIA
APDO(A) : Servico Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC
ADV : SP019993 ROBERTO MOREIRA DA SILVA LIMA
APDO(A) : Servico Social do Comercio SESC
ADV : SP072780 TITO DE OLIVEIRA HESKETH
APDO(A) : Servico Brasileiro de Apoio as Micros e Pequenas Empresas SEBRAE/DF
ADV : DF016745 LARISSA MOREIRA COSTA
APDO(A) : Uniao Federal
ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
APDO(A) : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE
ADV : SP130872 SOFIA MUTCHNIK
APDO(A) : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
ADV : SP219676 ANA CLÁUDIA SILVA PIRES
ADV : SP000361 PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
SUCDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

0111 ApReeNec-SP 954245 0500214-61.1998.4.03.6182
9805002144
2004.03.99.024848-6

INCID. : 17 - Retratação - RECURSO ESPECIAL
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : SOCIEDADE TECNICA DE FUNDICOES GERAIS S/A SOFUNGE
ADV : SP051184 WALDIR LUIZ BRAGA
ADV : SP165075 CESAR MORENO
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU COM FUNDAMENTO NO ART. 932, IV, "B" COMBINADO COM O ART. 1.040, II, AMBOS DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, EXCLUIR A APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973, NO MONTANTE DE 1% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, MANTENDO O ACÓRDÃO QUE NEGOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

0112 ApReeNec-SP 1523689 0024809-92.2005.4.03.6100

INCID. : 16 - Retratação - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA
ADV : SP130824 LUIZ ROBERTO PEROBA BARBOSA

APTE : Servico Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI
ADV : SP091500 MARCOS ZAMBELLI
APTE : Servico Social da Industria SESI
ADV : MARCELO CAMARGO
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
ADV : OTACILIO RIBEIRO FILHO
ADV : SP000361 PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO
APDO(A) : Servico Brasileiro de Apoio as Micros e Pequenas Empresas SEBRAE/DF
ADV : SP302648 KARINA MORICONI
ADV : SP186236 DANIELA MATHEUS BATISTA SATO
PARTE R : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE
ADV : DANIELA CARVALHO DE ANDRADE
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO NEGATIVO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1.040, II, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI 13.105/2016) MANTER O JULGADO. .

0113 Ap-SP 1439522 0001151-45.2006.4.03.6119
2006.61.19.001151-0

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : IND/ DE MEIAS SCALINA LTDA
ADV : SP024978 EDUARDO RIBEIRO DE MENDONÇA
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

0123 Ap.-SP 73177 0003407-50.2014.4.03.6128

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : REGIS BITENCOURT
ADV : SP083444 TANIA ELI TRAVENSOLO (Int.Pessoal)
APDO(A) : OS MESMOS
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU (I) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO PARA REDUZIR O PATAMAR DE DIMINUIÇÃO DECORRENTE DA CONFISSÃO; (II) NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU RÉGIS BITENCOURT PARA, MANTIDA SUA CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 171, §3º, DO CÓDIGO PENAL, FIXAR SUA PENA DEFINITIVA EM À PENA DE 02 (DOIS) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 21 (VINTE E UM) DIAS-MULTA, NO VALOR MÍNIMO LEGAL; (III) DE OFÍCIO, FIXAR O REGIME INICIAL ABERTO E REDUZIR A PENA PECUNIÁRIA, DESTINADA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E AFASTAR A REPARAÇÃO DOS DANOS.

0126 ApReeNec-SP 342956 0081576-11.1996.4.03.9999
9400002227
96.03.081576-4

INCID. : 16 - Retratação - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) : SOCIEDADE INTERCONTINENTAL DE COMPRESSORES HERMETICOS SICOM LTDA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE SAO CARLOS SP
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO NEGATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.036, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTER O ACÓRDÃO PROFERIDO PELA TURMA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NÃO HAVENDO DO QUE SE RETRATAR.

0127 Ap-SP 1907484 0017263-39.2012.4.03.6100
INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : SILVERADO SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA e
outro(a)
ADV : SP238263 DOUGLAS RIBEIRO NEVES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SP195005 EMANUELA LIA NOVAES
APTE : EVERMOBILE LTDA
ADV : SP273120 GABRIELA LEITE ACHCAR
APDO(A) : OS MESMOS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA CEF ÀS FLS. 2063/2068, PARA ANULAR O ACÓRDÃO DE FLS. 2049/2054 E, INCLUÍDO O FEITO EM PAUTA DE JULGAMENTO, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA CEF ÀS FLS. 2039/2040, SEM, CONTUDO, CONFERIR EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 2041/2046 OPOSTOS POR SILVERADO SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA. E FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS DE CRÉDITO MULTISSETORIAL SILVERADO MAXIMUN. COMPARECEU À SESSÃO PEDINDO PREFERÊNCIA DO FEITO. (ADVOGADO.: RODRIGO DE RESENDO PATINI - OAB/SP 327.178).

0131 Ap.-SP 62357 0001099-56.2009.4.03.6115

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ANDERSON DE GODOY ABREU
ADV : SP078815 WALTER RODRIGUES DA CRUZ
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E, DE OFÍCIO, REDIMENSIONAR A PENA DE MULTA, FICANDO A PENA DEFINITIVA FIXADA EM 3 (TRÊS) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 11 (ONZE) DIAS-MULTA.

0133 Ap.-SP 66718 0005159-09.2012.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APTE : GUILHERME POSSES MOYS
APTE : JOSE RAFAEL RUFATO
ADV : SP128788 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
APDO(A) : OS MESMOS

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO DO MPF E DA DEFESA DE JOSÉ RAFAEL RUFATO E DE GUILHERME POSSES MOYS.

0134 Ap.-SP 62531 0007411-65.2011.4.03.6119

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ADRIANO NERES RIBEIRO
ADV : SP216119 WILLIAN FIORE BRANDÃO
APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

São Paulo, 30 de janeiro de 2018.

DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ LUNARDELLI
Presidente do(a) DÉCIMA PRIMEIRA TURMA